SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2539

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº-003/2020 – CMP

Nº CONTRATO: 006/2020-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: REFRICENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.371.378/0001- 40
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.965,90 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGENCIA: 28/07/2020 à 31/12/2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2020.

Paragominas/PA, 28 de julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A6A0A5F4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 134/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24 DE JULHO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, CPF: 743.172.962-68, matrícula 120092-5, a deslocar-se até Município de Aveiro no dia 28/07/2020, para representar a Câmara Municipal de Santarém, acompanhado, juntamente com o instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio, o mesmo acompanhará a execução do serviço do Programa Luz para Todos, que contemplará comunidades da região Tapajós. Fazendo jus à 01 (uma) diária, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e quatro de julho dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:5C482451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2020 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 137/2020 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. GIOVANE DO COUTO LOPES, no cargo comissionado de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo PM-CC-CAC-01, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 27 de julho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:98929BEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 27 de Julho de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Decreto Estadual nº 777 de 23 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.229. Pag.05, Decreto Estadual de Situação de Emergência nº 609, de16 de Março 2020 e Decreto Municipal nº 112/GPMAAN/2020;

Considerando o aumento exponencial de casos confirmados em decorrência do novo corona vírus (COVID-19) em todo território do município de Água Azul do Norte-PA;

Art. 1°. Além das medidas frisadas no Decreto nº 112/GPMAAN/2020, Ficam descriminadas as seguintes restrições e determinações obrigatórias em todo território municipal;

I – Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras, em todo território municipal de Água Azul do Norte-PA, estabelecimentos públicos ou privados, para evitar a transmissão comunitária do novo corona vírus (COVID-19), até cessarem os riscos de proliferação do vírus;

II – Fica determinado que para qualquer tipo de agrupamento, não poderá ultrapassar público de no máximo de 10(Dez) pessoas, respeitando distância mínima de 1.5 metros, pessoas com máscaras, bem como também realizar higienização nas mãos (água, sabão e/ou álcool gel);

III – Ficam suspensas, por período indeterminado, as atividades de atendimento ao público "in loco" dos seguintes estabelecimentos dentro do município de Água Azul do Norte:
Bares, pubs, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;
Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

IV – Fica autorizado aos estabelecimentos previsto no inciso III, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/delivery, e retirada de comida devidamente embalada, de forma a não haver o consumo de bebidas e comidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências;

V- As distribuidoras de bebidas irão funcionar até as 21:00 horas somente para vendas e entregas, sem consumo no local;

VI – O uso obrigatório de termômetro nas repartições públicas;

VII – Fica proibida a circulação de vendedores ambulantes no território do Município de Água Azul do Norte, enquanto perdurar ameaças de contaminação pelo COVID-19,;

VIII – Seguindo a Recomendação do Ministério Público Estadual fica decretado o fechamento de praias, de igarapés e de balneários no período do veraneio, com o objetivo de coibir a transmissão e contaminação pelo COVID-19.

Art. 2°. A Comissão Municipal de Rastreamento de Casos Suspeitos e/ou confirmados do Corona Vírus (COVID-19), no Município de Água Azul do Norte-PA, conforme descrito no Decreto nº 067/GPMAAN/2020, formado por membros da Secretária Municipal de Saúde, iram fazer ronda pela cidade conscientizando e informando sobre o risco de contaminação do vírus.
.
Art. 3°. Será criado um canal de denúncia, para pessoas com casos de suspeitas e testados positivos para COVID-19 conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, que circulam pela cidade não respeitando o isolamento domiciliar e aglomerações tanto em locais públicos e ou privados, que infligirem às determinações decretadas pelo Ministério Público e Decreto Estadual.

Art. 4º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de policia, além de interdição do estabelecimento, cancelamento de alvará de funcionamento e multa.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

Água azul do Norte, 27 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:586E5FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 20 de Julho de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 090/GPMAAN/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Decreto Estadual nº 777 de 23 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.229. Pag.05.

Considerando as recomendações nº 05/2020-PRM/RDO/PA, oficio nº 457/2020/1º Oficio de 06 de Abril de 2020 e recomendação nº 11/2020-MPF (PR-DF-00025354/2020) através do oficio nº 494/2020/1º Oficio e de 06 de Abril de 2020.

Considerando o Decreto nº 609, de16 de Março 2020, que, Republicado em edição extra do D.O.E, nesta data, o Decreto Estadual de Situação de Emergência. Ao republicar o Decreto, o governo altera o artigo 17 e acrescenta ao mesmo os artigos 18 ,19 e 20.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (CODIV19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo corona vírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo corona vírus (COVID -19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

Considerando os Decretos Municipal n° 039, 067, 068, 076 e 077, que dispõe sobre a os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Água Azul do Norte para a prevenção do Corona vírus (COVID- 19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 83/2020 – MP/PJSGA de 20 de março de 2020 que faz recomendações referente ao corona vírus (COVID – 19);

Considerando a confirmação de casos de corona vírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Art. 1°. Ficam suspenso por período indeterminado;

I – As aulas da rede de ensino público estadual;

II – As aulas serão suspensas por período indeterminado, e a Secretaria Municipal de Educação reorganizará o calendário escolar do ano letivo de 2020, conforme orientações do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, Parecer: CNE/CP/5/2020;

III – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

IV – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

V – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

VI – Suspensão imediata de todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

VII – a concessão e o gozo de férias, licença prêmio e ou licença para tratar de assuntos de interesses particulares nos órgãos ou entidades da área de segurança pública e da saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 2°. Ficam dispensados por período indeterminado, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas e as gestantes;

Paragrafo único - Caso seja necessário, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

Art. 4º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras, em todo território municipal de Água Azul do Norte-PA, estabelecimentos públicos ou privados, para evitar a transmissão comunitária do novo corona vírus (COVID-19), até cessarem os riscos de proliferação do vírus.

Paragrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de policia, além de interdição do estabelecimento, cancelamento de alvará de funcionamento e multa.

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto fica mantido o expediente e os demais serviços públicos municipais em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considerados imprescindíveis, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a ser adotada pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 7º. Fica determinado a realização de cultos, missas e eventos religiosos, missas e eventos religiosos com público de até 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1.5 metros para pessoas com máscaras, com obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool gel);

Art. 8°. Ficam suspensas, por período indeterminado, as atividades de atendimento ao público "in loco" dos seguintes estabelecimentos dentro do município de Água Azul do Norte:

Bares, pubs, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

Clubes sociais e esportivos;

Parques de diversão e similares;

§1º. Fica autorizado aos estabelecimentos previstos nos incisos I e II, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/delivery, e retirada de comida devidamente embalada, de forma a não haver o consumo de bebidas e comidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

§2º. As empresas devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 9º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas advindas do Poder de Polícia e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 10°. A fiscalização das disposições do art. 7° será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, Departamento de Vigilância em Saúde do município, Departamento de Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 11°. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Corona Vírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Administração, Departamento de Compras, Secretária Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizando somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Paragrafo Único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento ao Covid-19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Corona vírus (Covid-19).

Art. 12°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Corona Vírus (Covid-19), e familiares, todos que tiverem contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico a aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Corona Vírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º Autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a escalar profissionais psicológicos para compor a equipe, como também outros servidores.

§ 2º Os atendimentos ocorreram por meio de teleconferência conforme preceitua o Conselho Federal de Psicologia.

Art. 13°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

Água azul do Norte, 20 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:EB45CF5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02.001/2018

ORIGEM: Termo de Colaboração Nº 02.001/2018. **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Barcarena. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. **CONVENENTE:** Instituto Efrain Cunha Leão**. OBJETO DA PARCERIA:** Promover a execução de cursos gratuitos de qualificação profissional para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Barcarena. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de vigência por mais 88 dias, passando a vigorar até 30 de setembro de 2020.

Barcarena-PA, 29 de Julho de 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B5E89C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-039/2020

Objeto: registro de preços para futura aquisição de mobiliário em geral para atender a secretaria municipal de administração e demais secretarias e setores vinculados do município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 10/08/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C65B4D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER MORADORES DAS REGIÕES RIBEIRINHAS E INSULARES DE BARCARENA, EM VEÍCULOS MARITIMOS, COM CONDUTOR HABILITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, após atendidos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Decreto n°. 0462/2015-GPMB do Município de Barcarena e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *caput.* O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.gov.br) ou na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sala de Reuniões, Altos da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Av. Cronge da Silveira, n° 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, a partir do dia 05/08/2020, no horário das 08h00 às 14h00. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela CPL.
OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará- FAMEP e Diário do Pará, ambos a partir de 29.07.2020.

Barcarena-PA, 28 de Julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0007/2020-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDB019F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190533

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO -** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **13/07/2020** até o dia **10/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **13/10/2020** até o dia **12/03/2021.**

Barcarena (PA), de 09 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F4F7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20200966

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-001/2020. Contrato n° 20200966. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA- EPP, CNPJ:08.483.073/0001-93**.** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais, genuínas e similares, serviços de lavagem e higienização, e ainda borracharia, a fim de atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 169 dias. Valor Total: R$ 82.000,00. Dotação Orçamentária : 11; 1117; 08.122.0074.2.123; 08.125.0049.2.124; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.19. . Assinatura: 15/07/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48D00389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20200965

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-001/2020. Contrato n° 20200965. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: JPL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: **04.493.881/0001-80.** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais, genuínas e similares, serviços de lavagem e higienização, e ainda borracharia, a fim de atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 169 dias. Valor Total: R$ 104.950,00. Dotação Orçamentária: 11; 1116; 08.244.0054.2.121; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.19. Assinatura: 15/07/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6927086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190746

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-039/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **TOTAL BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: CARROS (PASSEIO E UTILITÁRIOS) E ÔNIBUS. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA-** O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **09/07/2020** até o dia **09/07/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor estimado para 12 (doze) meses é de **R$789.264,00 (setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 1116 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0051 2.117 – Implantação, estruturação e manutenção dos CRAS e seus anexos; 08.244.0054.2.120 – Organização e Manutenção do Programa Bolsa Família e CADUNICO – IGD/Bolsa Família; 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0074 2.123 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.125.0049.2.124 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis.

Barcarena (PA), 08 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4FDBF03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20200977

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-088/2019. Contrato n° 20200977 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 17.215.056/0002-47. Objeto: **AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 162 dias. Valor Total: R$ 1.244.775,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.137; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01 . Assinatura: 22/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4DE73621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20170060

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-001/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA-** O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados a partir do dia **30/06/2020** até o dia **27/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor para renovação de 180 (cento e oitenta) dias é de **R$296.558,14 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 1813 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB; 12.361.0035 2.154 – Ampliar, adequar e manter com qualidade o transporte Escolar Rodoviário e Aquaviário - FUNDEB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Barcarena (PA), 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:822BFE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20190745

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-039/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019). Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **TOTAL BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.** Objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: CARROS (PASSEIO E UTILITÁRIOS) E CAMINHÕES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA-** O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **09/07/2020** até o dia **09/07/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor estimado para 12 (doze) meses é de **R$243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 1812 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0074 2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.3.3.90.36.14 – Locação de bens móveis de outras naturezas e injetáveis.

Barcarena (PA), 08 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24AF96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160120

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS (TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E CURSO TÉCNICO), TIPO ÔNIBUS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA-** O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** do contrato por mais **181 (cento e oitenta e um)** dias consecutivos, contados a partir do dia **01/07/2020** até o dia **29/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor estimado para 12 (doze) meses é de **R$442.162,56 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 1812 – Secretaria Municipal de Educação; 12.364.0037 2.152 – Manutenção do Transporte dos Alunos de Nível Superior e Técnico; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D899C90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20200067

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-088/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo. Contratado **E M C COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE 25%:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **25%,** nos limites permitidos por lei, referente ao aditamento de quantitativo no item 04. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 40 – Fundo Municipal da Indústria, Comércio e Turismo 4040 – Fundo Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; 04.122.0074 2.182 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; /3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes**.**

Barcarena (PA),10 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:071E8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO 20200962

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-001/2020. Contrato n° 20200962. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: **HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA- EPP**, CNPJ:08.483.073/0001-93**.** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais, genuínas e similares, serviços de lavagem e higienização, e ainda borracharia, a fim de atender as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Barcarena. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 175 dias. Valor Total: R$ 255.500,00. Dotação orçamentária **30;3030 ;04.122.0074.2.167; 3.3.90.30.39 ;3.3.90.39.19** . Assinatura: 09/07/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F1302F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20191096

Espécie: CONCORRÊNCIA Nº 3-004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **JVC ENGENHARIA LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA RUA MANOEL DA CONCEIÇÃO DAS NEVES, ESQUINA COM A RODOVIA PA-483, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c com parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 04 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR-** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente **3,3980%** do valor inicial contratado, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme cronograma físico financeiro, planilhas de acréscimo e decréscimo e justificativa técnica, anexos a este termo.

Barcarena (PA) 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95933CD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N° 102 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o art. 61 do Regime Jurídico Único do Município de Belterra que fixa de forma genérica a jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que o prefeito em exercício revogou o Decreto 72 de 01 de março de 2018, que regulamentava a jornada de trabalho e o banco de horas, deixando o município sem regulamentação resolve.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal fixar a jornada de trabalho, nos limites fixado no art. 1°, de acordo com cada atividade exercida pela secretaria, inclusive fixando jornada de trabalho mediante plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de julho de 2020
.
JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6C1A5C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 103 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 99 de 23 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 28 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:47F15356

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 001/2020 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 001/2020 SEMED

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- SEMED, através da Comissão de licitação Portaria 050/2020. Torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS 001/2020 SEMED**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 3(TRÊS) ESCOLAS, TIPO QUATRO SALAS, NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA, COMUNIDADE DE PRAINHA E NA ALDEIA DE TAQUARA, TODAS ÀS MARGENS DO RIO TAPAJÓS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, com reabertura da sessão no dia 27/07/2020 as 09:00 horas, possuindo como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMERCIO LTDA-CNPJ N° 19.710.932/0001-56, o Valor Global da licitação é de R$ 771.540,27(setecentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).**

Belterra, 28 de julho de 2020.

SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Belterra

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E75CFF6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 201902015 do Pregão º 021/2019-SRP, publicado na FAMEP, pág. 19, no dia 22/06/2020, onde se lê: 12 (Doze) meses, Período: 14/05/2020 a 13/05/2021. Leia-se: 06 (Seis) meses, Período: 14/05/2020 a 13/11/2020. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 28 de julho de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4B592F58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20/2020
Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição futura e eventual de fornecimentos de peças e acessórios em geral, para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. ABERTURA: 12/08/2020, às 10:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2020
Tipo Menor Preço Por ITEM. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Comum para abastecimento de equipamentos de Terraplanagem, visando o restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação da estrada Vicinal 23. Conforme termo de convenio nº 050/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN/PA, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. ABERTURA: 11/08/2020, às 10:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020
Tipo Menor Preço Global. Objeto: Adequação / complementação de 48 km de estradas vicinais e acessos rurais no município de Brasil Novo/PA, conforme Contrato de Repasse nº 893513/2019, firmado pelo Município de BRASIL NOVO-PA, junto à União Federal por

intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal. ABERTURA: 12/08/2020, às 13:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:DA89FA01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0048/2020-FUNCEL

PORTARIA Nº 0048/2020-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Herick Bruno de Carvalho da Silva.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretario e um terceiro membros:
Presidente - WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA - **CPF:** 989.579.372-34
1° Membro - RAYSSA CANDIDO DE SÁ - **CPF:** 021.852.732-21
2º Membro - LUCIANE DE FATIMA FACCIO - **CPF:** 035.451.449-09

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas, pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Licitação terá validade de 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a dia 02 de julho de 2020, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 06 de julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:8AABE2CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 00047/2020-FUNCEL

PORTARIA Nº 00047/2020-FUNCEL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal de contratos firmados no exercício de 2020, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA - CPF: 014.639.562-07, Cargo/Função de Agente de Serviços Administrativos na FUNCEL, nomeado pela portaria 0047/2020-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a portaria de Nº 0045/2020 de 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:3149868A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0049/2020-FUNCEL

PORTARIA Nº 0049/2020-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública.

C**ONSIDERANDO** a necessidade em se providenciar a designação formal do pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo suas próprias competências, nos termos do Art. 7º, inciso II, parágrafo único do decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o Servidor Srº **WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **989.579.372-34**, que terá como atribuição principal a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para as compras e contratações de serviços comuns para a FUNCEL.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelas seguintes servidores:
Equipe de Pregão: Rayssa Candido de Sá, CPF 021.852.732-21;
Equipe de Pregão: Luciane de Fátima Faccio, CPF 035.451.449-09.

Art. 3º. A investidura dos membros da Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º. O Pregoeiro aqui designado terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Credenciamento de interessados;
II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – Adjudicação do menor preço;
VI – Elaboração da ata;

VII – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
IX – Encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 02 de Julho de 2020, ficam revogadas a portaria 0096/2019 – FUNCEL e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:7C0EEE67

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0050/2020-FUNCEL

PORTARIA Nº 0050/2020-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES COMPRAS DIRETAS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei: 8.666/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de COMPRAS, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:
Presidente- EDIMAR GOMES DE SA **CPF:** 576.769.252-15
Secretário- LUCAS ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA **CPF:** 030.462.372-51
3º Membro- KELLY CRISTINA E SILVA MOY **CPF:** 862.582.142-15.

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras e ao cadastramento de vendedores, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura dos membros na Comissão de COMPRAS não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 06 de julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:F88CC310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020/PMCC
CONCORRENCIA Nº 009/2020/CPL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para construção da sede do Poder Legislativo, Câmara Municipal, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vencedora do Certame: RGS ENGENHARIA EIRELI-ME.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15CB546E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10 de agosto de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 128/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 030/2020. Objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete visando atender atividades técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, destinadas ao apoio e assessoramento técnico ao produtor rural do Município de Canaã dos Carajás, e prioritariamente, toda e qualquer atividade relacionada ou em favor do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9307055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020/ FMDS-CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2020-CPL-OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de um prédio educacional no Polo Educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 28 de julho de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. (l) EMPRESA: **R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não enquadrada para os benefícios previstos na lei 123/2006, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) A Licitante não cumpre o item 12.4.2 em sua integralidade devido à falta de acervo técnico suficiente que comprove o mínimo exigido no tocante a execução de serviços de "Laje Pré-moldada c/ escoramento", frisando que foram desconsiderados aqueles emitidos por pessoa física e desacompanhados de CAT ou ART do profissional executor da obra, conforme preconiza o Instrumento convocatório por meio do item 11.4.2.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** resta como INABILITADA, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

1.2. EMPRESA: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

1.3. EMPRESA: **RGS ENGENHARIA EIRELI – ME,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.4. EMPRESA: **P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não enquadrada para os benefícios previstos na lei 123/2006, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) A Licitante não cumpre os itens 12.4.2 e 12.4.3, pois, referente ao acervo técnico operacional, a licitante apresenta apenas um atestado de capacidade técnica, desacompanhado de CAT e/ou ART do responsável técnico da obra, em discordância com o item 12.4.2, razão pela qual fora desconsiderado no presente certame, não havendo qualquer outro atestado que supra as exigências mínimas do edital, já em relação à qualificação técnica profissional, a licitante apresenta vários atestados de profissionais de áreas distintas da exigida (engenharia eletricista), apresentando somente CAT's de um engenheiro eletricista, porém sem qualquer atestado de capacidade técnica, razão pela qual também foram desconsiderados no presente certame, por força do item 12.4.8 do Edital, fazendo-se ainda constar que, mesmo considerados, não supririam o quantitativo mínimo exigido pelo item 12.4.3 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2 e subitens, 12.4.3 e subitens, e 12.4.8 do Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As Licitantes **RGS ENGENHARIA EIRELI – ME** e **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** restam como **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
b) As Licitantes **R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** e **P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

Informa-se às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B3DBF8FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 005/2020-SAAE

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 005/2020-SAAE

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 005/2020-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEP no dia 07 de maio de 2020, Edição N.º 2481 na pag. 10.

ONDE LÊ-SE: Homologado para: COMPUTERE OUTSOURCING DE TI EIRELI ME inscrita no CNPJ: 10.610.190/0001-12, no valor de R$ 36.902,05 (trinta e seis mil, novecentos e dois reais e cinco centavos). PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 28.237.271/0001-84, no valor de R$ 18.799,78 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 31.536.028/0001-71, no valor de R$ 35.043,15 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais e quinze centavos). SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ: 09.358.626/0001-49, no valor de R$ 70.709,38 (setenta mil e setecentos e nove reais e trinta e oito centavos). W L DOS ANJOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 20.603.852/0001-80, no valor de R$ 53.064,19 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). K HAWANA SCARTEZINE DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ: 26.585.099/0001-24, no valor de R$ 16.494,45 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.164.433/0001-21, no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Z.S. MACENO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.519.926/0001-01, no valor de R$ 1.928,00 (mil reais e novecentos e vinte e oito reais).

LEIA-SE: Homologado para: COMPUTERE OUTSOURCING DE TI EIRELI ME inscrita no CNPJ: 10.610.190/0001-12, no valor de R$ 36.902,05 (trinta e seis mil, novecentos e dois reais e cinco centavos). F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 31.536.028/0001-71, no valor de R$ 35.043,15 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais e quinze centavos). SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ: 09.358.626/0001-49, no valor de R$ 70.709,38 (setenta mil e setecentos e nove reais e trinta e oito centavos). W L DOS ANJOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 20.603.852/0001-80, no valor de R$ 53.064,19 (cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). Z.S. MACENO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.519.926/0001-01, no valor de R$ 1.928,00 (mil reais e novecentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:48D753C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2020 SEGEPLAN, 009/2020 SEMMA, 011/2020 SEMAIC, 006/2020 SEMTEJ, 006/2020 SEFIN, 016/2020 SEMIDU, oriundo da ata srp 006/2020 SEGEPLAN, ambos firmados em 15/07/2020.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo.**
c) Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E COPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio,
Programa: 06.06.01.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
Programa: 07.07.01.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.100
h) **Valor Total da Ata SRP: 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).**
I) Signatários: pelo gerenciador da ata srp, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pela Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FD2211D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 007/2020 SEMTEJ, oriundo da ata srp 001/2020 SEMTEJ, ambos firmados em 16/07/2020.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição Do Araguaia,** neste ato representada pela *Secretária Municipal de* **Turismo, Esporte e Juventude, a Sra. Erika Denis Cruz da Silva.**
c) Contratada: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.20.287/0001-06.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BREAK, SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITEX, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10010000

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 465.267,50 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

I) Signatários: pela contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Jullyana da Cruz Vieira Gouveia**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:88A308C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 112/2020 FMS, oriundo da ata srp 013/2020 FMS, ambos firmados em 21/07/2020.
b) Órgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratada: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.20.287/0001-06.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Saúde:
Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
3.3.90.30.00(Material de consumo)
12140000(transf. Recursos SUS - Atenção Básica).
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
3.3.90.30.00(Material de consumo)
12110000(Receita de imposto e transf – saúde);
Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica) 3.3.90.30.00(Material de consumo) 12140000(recursos ordinários)
Manutenção do SAMU (10 302 0210 2.123) 3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica) 3.3.90.30.00(Material de consumo) 12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)
Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
3.3.90.30.00(Material de consumo)
12140000(Transf. Recursos SUS - Vigilância Saúde)
Manutenção do CEREST (10 331 0002 2.131) 3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica) 3.3.90.30.00(Material de consumo 12140000(Transf. SUS Bloco de custeio)
Enfrentamento de Emergência no Controle do Covid- 19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.30/ 33.90.39.00 (12140000)

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 990.049,08 (Novecentos e Noventa Mil e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos).**
I) Signatários: pela contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada: **PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI,** neste ato representada por sua procuradora a **Sra. Jullyana da Cruz Vieira Gouveia.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0092C9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 113/2020, firmado em 24/07/2020, entre **Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA, e o Sr. Cleomar Alencar de Oliveira**,** C.P.F sob o número 234.743.942-15.
b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAR OS MÉDICOS QUE FORAM CONVOCADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2020 DA CIB/PA.**
c) Fundamento Legal: **LEI 8.666/93 C/C LEI 13.979/20.**
d) Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do termo contratual.
e) Funcional Programática:
ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 FONTE: 12140000
f) **Valor Global: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. Cleomar Alencar de Oliveira**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:65E40342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 008/2018 SEFIN, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL- IDEPLAN, inscrita no CNPJ nº** 22.802.669/0001-30**;**
b) Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (INCLUINDO VILAS E DISTRITOS), COM DEMANDA CARACTERIZADA E/OU A CARACTERIZAR, ATRAVÉS DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS E NECESSÁRIAS, PARA O TRABALHO SOCIAL, CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DE APROXIMADAMENTE 3.000 MIL FAMÍLIAS.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência 08 de Agosto de 2020 até 31/12/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado o Sr. **Gabriel Arantes Vargas Dumont.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5F39AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2522, de 06/07/2020.
Onde se lê:
a) Espécie: Contrato nº. 005/2020 e 006/2020 ADM, oriundo da ata srp 003/2020, ambos firmados em 29/06/2020.
c) Contratadas: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº 33.433.979/0001-40 (005/2020) e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08 (006/2020).

LEIA-SE:

a) Espécie: Contratos nº. 001/2020 SEMTEJ, 001/2020 PREF, 002/2020 SEFIN, 003/2020 SEFIN, 002/2020 FMMA, 003/2020 FMMA, 005/2020 SEMAIC, 006/2020 SEMAIC, 006/2020 ADM, 007/2020 ADM, oriundo da ata srp 003/2020 ADM, ambos firmados em 29/06/2020.
c) Contratadas: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº 33.433.979/0001-40 (001/2020 SEMTEJ, 001/2020 PREF, 002/2020 SEFIN, 003/2020 FMMA, 006/2020 SEMAIC, 007/2020 ADM) e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08 (003/2020 SEFIN, 002/2020 FMMA, 005/2020 SEMAIC, 006/2020 ADM).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:48A9481E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-Resultado
A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 06/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, ADITIVOS, GRAXA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. No dia 15/07/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, tendo como vencedora as empresas: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 13.991.459/0001-46 e TERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 18.851.910/0001-43.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ABF71295

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo Administrativo 1338/2020
Pregão Eletrônico n° **004/2020.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

I. INTRODUÇÃO
Trata – se de procedimento administrativo, por meio do qual e informado a omissão na assinatura do contrato da empresa **M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.996.274/0001-97, vencedora do item: 006 - (LOC. CAMINHÃO LARGURA DE 2023M, COMPRIMENTO DE 6318, DIESEL 4X2, COM POTÊNCIA DE 120CC, ANO NÃO INFERIOR A 2006.).
II. DOS FATOS
A recusa na assinatura do termo contratual decorre de uma ação ou omissão do Particular no cumprimento de suas obrigações contratuais. No presente caso, a empresa contratada recusou de forma injustificada e absterão - se de assinar apresente ATA SRP com a Administração gerando prejuízo ao erário. A empresa foi convocada através notificações via e-mail nos dias 14/07/2020 e 20/07/2020, de modo que esta municipalidade não obteve resposta diante de diversas tentativas para assinatura do contrato supracitado.

Feitos estes breves comentários, passemos a questão relativa, aos entendimentos tipificados na lei nº 8.666/93 (art. 64, § 2º e art. 81), lei 10.520/2002 (art.7º) e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 SEMIDU** , nos seguintes termos, respectivamente:
Lei 8.666/93:
Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
§2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
(...)
Art.81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Lei 10.520/2002:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 SEMIDU:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
Desta feita, deve-se buscar, com prioridade a obediência as leis – 10.520/2002 e 8.666/1993, tendo em vista que deve ser respeitada as suas especialidades e o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
III. CONCLUSÃO
Diante do exposto, está comissão no gozo de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 0154/2019 expedida 10/07/2019, decide por desclassificar a referida empresa, uma vez que recusou-se à assinar o contrato de forma injustificada, in verbis, em face do principio da razoabilidade/proporcionalidade decide apenas excluir a presente empresa do certame, em decorrência de sua omissão. Devendo esta comissão convocar a empresa remanescente.

Conceição do Araguaia-PA, 28/07/2020.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0137452F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 10/08/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* e *www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:448F1AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200224. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PV Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos EIRELI. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para utilização nos postos de Saúde, Hospital Municipal e demais setores da saúde devido a pandemia do coronavírus covid-19. Valor total: R$ 650.000,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.Vigência: 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5A93A83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

DAS REGRAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

Art. 1º As instituições de ensino superior, sediadas no município de Itaituba, poderão retomar suas atividades acadêmicas com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos em sala de aula, a partir do dia 13 de julho de 2020.

Art. 2º Para o retorno das atividades, fica proibido o ingresso em sala de aula de pessoas enquadradas em grupo de risco, nos seguintes casos:
Acima de 60 anos de idade;
Portadores doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
Tratamento com imunossupressores ou oncológico;
Gestantes e lactantes;
Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

Art. 3º As instituições de ensino superior deverão adotar medidas que estimulem o distanciamento social, o uso obrigatório de máscaras por todos os usuários do estabelecimento de ensino, uso de álcool 70º ou assepsia extensiva das mãos, com água e sabão e aferição de temperatura dos usuários, antes da entrada na instituição de ensino.

Art. 4º Fica recomendado o **protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino,** do Ministério da Educação, disponibilizado no sitio eletrônico: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view, nos demais casos.

DAS REGRAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DOS BARES, RESTAURANTES, CLUBES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

Art. 5º Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes, clubes e estabelecimentos similares, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade, durante a semana, até a 00:00 hr e nos finais de semana até às 01:00.

Art. 6º Fica autorizando o uso de caixas de som, música ao vivo ou aparelhos de difusão sonora, nos estabelecimentos dispostos no artigo anterior.

Art. 7º Ficam proibidos bailes, festas, shows ou eventos que estimulem concentração de pessoas, dificultando o distanciamento social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde apresentará medidas complementares, que deverão ser seguidas por todos os estabelecimentos relacionados no presente Decreto.

Art. 9º Sendo verificadas alterações significativas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, este Decreto poderá ser revisto, levando em conta as recomendações propostas pelos órgãos de saúde municipal.

Art. 10 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, 08 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por fixação no local de costume, na data supra..

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4B1EB578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0074/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **27 a 30/07/2020**, do Servidor **JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR,** Matrícula nº 133560-0, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Equipe Técnica, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade juntoa à SESPA, referente ao Projeto da Maternidade Municipal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:87D7E51E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 0015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180364.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do acesso e da Praça da Paz do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **24/07/2020** até **23/03/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05D3FDBF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***21 de Julho de 2020*** fica prorrogado até ***21 de Março de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180364.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:237A4AF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020-GAB/SEMED/PMI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. AMILTON TEIXEIRA PINHO, nomeado pelo EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, usando de suas atribuições, em consonância com o disposto na Resolução 250 de 01 de Abril de 2020-CEE/PA, de acordo com com **o Calendário Letivo 2020 Atualizado em Regime Especial**.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SEGUINTE PORTARIA:

EMENTA: Altera os Artigos 13º, 17º e 18º da Portaria Nº 011/2020-GAB/SEMED/PMI, QUE Dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e dá outras providências.
Art. 1º- Os Artigos 13º, 17º e 18º da Portaria Nº 011/2020-GAB/SEMED/PMI, de 15 de Junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º - RESERVAR os períodos de: **16.06.2020 a 18.08.2020** para o cumprimento do segundo bimestre letivo/2020, **19.08.2020 a 23.10.2020** para o cumprimento do terceiro bimestre letivo/2020 e **26.10.2020 a 30.12.2020** para o cumprimento do quarto bimestre letivo/2020;

Parágrafo Único: Os períodos letivos bimestrais, nos termos do *caput*, deverão ser mantidos, salvo situações peculiares que vierem a surgir;

Art. 17º- Podendo incorrer alterações necessárias, as determinações elencadas nesta Portaria vigorarão até a data 31.08.2020, em Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, a contar do dia 16 de junho do ano 2020;

Art. 18º - Esta portaria entrará em vigor na data 17 de Julho de 2020.

Art. 2º- **DESIGNAR** aos Auxiliares de Secretaria Escolar a realização de cadastros dos discentes escolares efetivos, junto ao endereço eletrônioco www.itaituba.alunosweb.com.br (Portal WEB);

Art. 3º- Os Artigos 1º, 2º, 3º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º 9º, 10º 11º, 12º, 14º, 15º e 16º da PORTARIA Nº 011/2020-GAB/SEMED/PMI, de 15 de Junho de 2020, **permanecerão inalterados**.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, EM: 17.07.2020.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:62181283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0329/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 006/2020, de 24 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **GLEYCE GOMES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº011683-1, Código: AD, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Administração, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4495304 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 745.295.522-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEDE, residente e domiciliada à Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita, s/n – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: A servidora supracitada solicitou via requerimento Licença para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 01/02/2018 a 31/01/2020, o que lhe foi concedida através da Portaria GAB/SEMAD nº 0063/2018, de 07/02/2018. No entanto, a servidora deveria retornar para laborar suas atividades a partir de 01 de fevereiro/2020, e até a presente data não retornou ao serviço, passando dos 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência, infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso II da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3444CC86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2020-00020. Contrato nº 20200217. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Polymedh.EIRELI. Valor de 1.049.084,00. Contrato nº 20200218. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R C Zagallo Marques & cia LTDA- EPP. Valor: 437.974,00. Contrato nº 20200219. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Alfamed Comercial LTDA. Valor: 343.015,00. Contrato nº 20200220. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Mednordeste Comercio de medicamentos EIRELI. Valor: 174.399,00. Contrato nº 20200221. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: E.M.DE F. Guimarães ME. Valor: 465.193,00. Contrato nº 20200222. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Drogafonte LTDA. Valor: 223.022,00. Contrato nº 20200223**.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. Cardoso & cia.LTDA. Valor: 211.879,50. Contrato nº 20200224**.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A J Com. Atacadista de Medic. E Produtos Hospitalar LTDA. Valor: 38.500,00. Contrato nº 20200225**.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor: 113.872,00 Vigência dos contratos: 08/07/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 08/07/2020.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:85211254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.756/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.756/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **12/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSILIOS COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E UNIDADES VINCULADAS.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/07/2020.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0044934

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 584/2020 DE 28/07/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 584/2020 DE 28/07/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, II, Art. 55 e Art. 57, II, da Lei Municipal nº 17.756 /2016. c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88 – (redação anterior a E/C nº 103/19, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019 da Secretaria de Previdência). Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos ao pensionista **LUIZ FERNANDO VALENTE RIBEIRO,** na condição de filho (menor), CPF nº 042.712.312-74 e RG Nº 9292474 PC/PA; em razão do falecimento do servidor ativo – **LUIZ DE SOUZA RIBEIRO**. - Valor Mensal de R$ **1.841,00** (Hum mil e oitocentos e quarenta e um reais), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (23/06/2020). Entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

Marabá/PA, 28/07/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E11C135

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07.06845R4.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07.06845R4.

PENSIONISTA: **LARISSA FERREIRA BARBOSA**, CPF: 048.695.032-80 RG: 8310961 2 VIA PC/PA – dependente do Servidor – **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO BARBOSA. Objeto**: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO; Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 13, I, da Lei Municipal nº 17.552, de 2012. **DECISÃO**: A INTERESSADA FAZ JUS A PRORROGAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE. Marlúcia Saraiva Vasconcelos– Diretora Administrativa.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 28/07/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A6DC9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020-CPL/PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.081/2020/PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07(SETE) OCUPANTES, DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COLÉGIO MILITAR RIO TOCANTINS – CMRIO,** onde sagrou vencedora a empresa: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 61.591.459/0001-00**, vencedora do Item**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 84.600,00** (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais),pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862.

Marabá - PA, 27/07/2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação - Port. 306/2019-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFB2A0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020-CPL/PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 072/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.692/2020/PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, SPLIT E MOVEIS PARA ESCRITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SICOM,** onde sagraram se vencedoras as empresas: **AUGUSTUS S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40**, vencedora dos Itens**: 01, 02, 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.382,10** (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 19.910.840/0001-10**, vencedora dos Itens**: 03, 05,** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais), **ITACA EIRELI - CNPJ nº 24.845.457/0001-65**, vencedora do Item**: 04** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.485,12** (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), **R. J. COMERCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.563.124/0001-67**, vencedora do Item**: 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.950,00** (Dois mil novecentos e cinqüenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213.

Marabá - PA, 28/07/2020

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração - Port. 011/2017-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BAB1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.9682020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.9682020-PMM, Tipo: Menor preço por Lote**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **13/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLOGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADORA, PIPETADOR E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/07/2020.

MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6387720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 21, QUADRA 10, LOTE B-34, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A J. DE A. ALENCAR & CIA.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 21, QUADRA 10, LOTE B-34, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A J. DE A. ALENCAR & CIA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 21, Quadra 10, Lote B-34, Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a J. de A. Alencar & Cia, representada pelo Sr. Jorismar de Almeida Alencar;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que fora atingido pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12.626/2019-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 21, Quadra 10, Lote B-34, Nova Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 33,22 m² e perímetro de 29,59 m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 7.928,61 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.976,641m e E 711.198,337m; Situado na divisa do Lote 34; deste, segue confrontando com Lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°00'47" e 2,22 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.976,142m e E 711.200,495m; Situado na divisa do Lote B - 34; deste, segue confrontando com Lote B - 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°44'53" e 1,41 m até o vértice P-02-A, de coordenadas N 9.408.974,772m e E 711.200,160m; 193°12'36" e 10,55 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.408.964,500m e E 711.197,749m; Situado na divisa do Lote 35; deste, segue confrontando com Lote 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'45" e 3,34 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.408.965,200m e E 711.194,482m; Situado na divisa da Via - 273;

deste, segue confrontando com Via - 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°37'20" e 12,07 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar os possuidores pela perda posse do imóvel em destaque, visto que atingidos pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFB56EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 21, QUADRA 10, LOTE 33-B, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A RUSELE SANTOS ROCHA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 21, Quadra 10, Lote 33-B, Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence ao Sr. Rusele Santos Rocha;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que fora atingido pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12309/2019-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 21, Quadra 10, Lote 33-B, Nova Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 60,31m² e perímetro de 34,11m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 22.496,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.989,354m e E 711.200,894m; Situado na divisa do Lote 33; deste, segue confrontando com Lote 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°38'59" e 3,79 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.988,524m e E 711.204,593m; Situado na divisa do Lote 34; deste, segue confrontando com Lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'13" e 4,31 m até o vértice P-06-B, de coordenadas N 9.408.984,539m e E 711.202,945m; 197°44'12" e 4,68 m até o vértice P-06-A, de coordenadas N 9.408.980,082m e E 711.201,520m; 194°34'04" e 4,07 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.408.976,142m e E 711.200,495m; Situado na divisa do Lote 35; deste, segue confrontando com Lote 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°00'47" e 2,22 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.408.976,641m e E 711.198,337m; Situado na divisa da Via - 273; deste, segue confrontando com Via - 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°22'23" e 12,97 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar os possuidores pela perda posse do imóvel em destaque, visto que atingidos pelas obras e serviços de engenharia, terraplanagem e pavimentação de drenagem realizadas na Via 273, na Folha 21, Nova Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4638782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 21, QUADRA 10, LOTE 35-A, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A RAIMUNDA OLIVEIRA CRUZ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 21, Quadra 10, Lote 35-A, Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a Raimunda Oliveira Cruz;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para a intervenção pública em área particular para a realização de obras e serviços de engenharia de terraplanagem e pavimentação da Via 273, na Folha 21, Nova Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12625/2019-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 21, Quadra 10, Lote 35-A, Nova Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 54,25m² e perímetro 37,63m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.965,200m e E 711.194,482m; Situado na divisa do Lote B-34; deste, segue confrontando com Lote B - 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°05'45" e 3,34 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.964,500m e E 711.197,749m; Situado na divisa do Lote 35-A; deste, segue confrontando com Lote 35-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°41'35" e 11,89 m até o vértice P-06-A, de coordenadas N 9.408.952,948m e E 711.194,934m; 152°30'51" e 2,91 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.408.950,366m e E 711.196,278m; Situado na divisa da Via da Galeria; deste, segue confrontando com Via da Galeria, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°40'00" e 6,11 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.408.952,421m e E 711.190,527m; Situado na divisa da Via - 273; deste, segue confrontando com Via - 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°11'44" e 3,51 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.408.955,824m e E 711.191,388m; 18°15'47" e 9,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a intervenção pública em área particular para a realização de obras e serviços de engenharia de terraplanagem e pavimentação da Via 273, na Folha 21, Nova Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16CDF324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA FOLHA 06, QUADRA 56, LOTE 08, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A MARIA CLEUDE DUARTE DOS SANTOS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Folha 06, Quadra 56, Lote 08, Nova Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a Maria Cleude Duarte dos Santos;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, por estar localizado em área próxima ao local onde será construído um Ginásio na Folha 06, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 6886/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Folha 06, Quadra 56, Lote 08, Nova Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 299,98m² e perímetro 80,00m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo,

parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"lnicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N9.411.267,308m e E711.088,140m; Situado na divisa da Via Sem Denominação: deste, segue confrontando com Via Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56'43" e 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.411.257,364m e E711.089,195m; Situado na divisa do Late 07; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distancias: 263°15'54" e 30,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.411.253,845m e E711.059,402m; Situado na divisa da Quadra 13; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'45" e 10,00m até o vértice P-04, de coordenadas N9.411.263,790m e E711.058,348m; Situado na divisa do Late 09; deste, segue confrontando com Late 09, com os seguintes azimutes e distancias: 83°15'54" e 30,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção U T M."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade a intervenção pública em área particular por estar localizado em área próxima ao local onde será construído um Ginásio na Folha 06, Nova Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D15F1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O §6º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 86, DE 22 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO DE MARABÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de adequações ao disposto no Decreto nº 86, de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o §6º do art. 8º do Decreto nº 86, de 22 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

§6º. Permanecem fechados os auditórios, laboratórios e cenários de prática (Saúde, Engenharia, Biologia, etc.), até findar a pandemia causada pelo COVID-19, com exceção daqueles sediados nas entidades de ensino superior privada."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E25B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIAS SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4111/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10679/2020, firmado pelo servidor **EDI FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 680.267.732-68, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDI FERREIRA DE SOUZA,** do cargo de **Professor CI – Zona Urbana, a partir de 27 de Julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 28 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4112/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10164/2020, firmado pelo servidor **JOSIVALDO DE LIMA COUTINHO**, portador do CPF nº 333.466.312-49, concursado no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSIVALDO DE LIMA COUTINHO,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana,** a contar **de 16 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 27 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4098/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10368/2020, firmado pelo servidor **JESUS DE NAZARE DIAS BAIA**, portador do CPF nº 564.389.742-34, concursado no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JESUS DE NAZARE DIAS BAIA,** do cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana,** a contar **de 16 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 27 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4099/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10432/2020, firmado pela servidora **CELIA CHRISTINA PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 840.671.952-49, concursada no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **CELIA CHRISTINA PANTOJA DOS SANTOS,** do cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana,** a contar **de 21 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 27 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4100/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10342/2020, firmado pelo servidor **LINALDO DA SILVA CAJADO**, portador do CPF nº 030.581.463-02, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **LINALDO DA SILVA CAJADO,** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo V, a partir de 21 de Julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 27 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A96E654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIAS SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4109/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 10579/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **KAIQUE JACKSON MACHADO DA SILVA,** contratado no cargo de Maqueiro, matricula nº 51453, CPF nº 015.090.052-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **17.07.2020 a 24.07.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Allana Laura Machado da Silva, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A4119E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4110/2020-SEMAD.

PORTARIA Nº 4110/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 10575/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 1126, CPF nº 484.721.313-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **17.07.2020 a 24.07.2020** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. Cristiano de Lima Campelo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA28AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º887/2016-SEMAD, que concede licença prêmio ao Sr. INÁCIO SOARES DA SILVA, publicada pelo período de 27/09/2016 a 26/10/2016, fica corrigido erro material, conforme Portaria nº4114/2020-SEMAD, conforme o Art.20 alínea "e" da Lei 13.733/95.

Onde se lê:

RESOLVE: Conceder ao(a) servidor(a), **INÁCIO SOARES DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias** de Licença Prêmio, a partir de 22 de setembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Leia – se:

RESOLVE: Conceder ao(a) servidor(a), **INÁCIO SOARES DA SILVA, 90 (noventa) dias** de Licença Prêmio, a partir de 22 de setembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5616E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4113/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SHANNY CRISTINY CALANDRINI DE AZEVEDO BENTES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4115/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): INÁCIO SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de agosto de 2020 a 29 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4116/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DORACI SILVA DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de agosto de 2020 a 29 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4117/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIETE Mª DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4118/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTÔNIO REIS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de agosto de 2020 a 14 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0D116E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PARECER Nº 28/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PARECER Nº 28/2020

O Secretário municipal de Planejamento e Controle comunica que:

Torna - se sem efeito a publicação do dia 28 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Extrato do Parecer referente ao Termo de Fomento nº 29/2020 do **INSTITUTO SERVI – SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS** e da Secretaria Municipal de Administração - objeto pleiteado: manutenção e funcionamento do Projeto: "PROJETO VIVER". VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Marabá/PA, 28 de julho de 2020.

ALYNE DMORAIS CARNEIRO
Setor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A34D70CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
INSTITUTO SERVI – SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"PROJETO VIVER"**.
ORIGEM: INSTITUTO SERVI – SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS

Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador Ronisteu Araújo; Vereadora Cristina Mutran.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"PROJETO VIVER"**, que deseja ampliar as atividades que são ofertadas pelo Instituto bem como, ofertar novos serviços na área da saúde.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"PROJETO VIVER"** é uma extensão de outros projetos que o Instituto já ofertou como medidas de ações preventivas no bairro Amapá, município de Marabá/PA, ofertando as crianças, adolescentes e jovens, atendimento social, psicológico e educacional, visando também a contribuição para a sua formação integral humana, através da formação social.

Assim, para que as atividades ofertadas continuem sendo desenvolvidas, o Instituto SERVI propõe ofertar cursos profissionalizantes na área de informática; realizar triagens de pacientes com problemas de cataratas para a realização de cirurgias; ampliar e equipar o consultório odontológico e psicológico, para ofertar o atendimento gratuito nas referidas áreas.

Destarte, justifica-se a aplicação do projeto pois o Instituto trabalha em prol da transformação social, atendendo a comunidade com arte, saúde, educação e esporte no bairro Amapá.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 01 de julho do ano em curso, por parte do Instituto Servi – Sonho e Esperança de Restituir Vidas, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"PROJETO VIVER"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Servi – Sonho e Esperança de Restituir Vidas que deseja ampliar as atividades que são ofertadas pelo Instituto bem como, ofertar novos serviços na área da saúde, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 28 de julho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E50AF8E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Juracy Manoel da Silva Nascimento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5351721 PC PA** e do CPF **nº 846.723.072-04** residente e

domiciliado(a) **á Fl 17 Qd 25 nº 11 A - Nova Marabá - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A750FC28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃOT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25% AO CONTRATO nº 2310001/2019-CP-PMM-SEMED, cujo o objeto versa**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHE E DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA,** oriunda do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/0012019 – CP-PMM-SEMED. CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ**:** 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** Empresa **FÊNIX LOGISTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI,** CNPJ: 09.368.158/0001-93. O Termo Aditivo de Valor de até 25%, passa alterar o preço total da execução do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2310001/2019– CP-PMM-SEMED** tendo um **acrescido de R$: 68.940,37** (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Dessa forma o VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO é de R$: 602.429,79 (SEISCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, podendo ser aditivo de acordo com a Art. 57 da 8.666/93. Data de Ass**.** 09/07/20 até 23/10/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃOT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25% AO CONTRATO nº 2310001/2019-CP-PMM-SEMED, cujo o objeto versa**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHE E DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA,** oriunda do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/0012019 – CP-PMM-SEMED. CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ**:** 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** Empresa **FÊNIX LOGISTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI,** CNPJ: 09.368.158/0001-93. O Termo Aditivo de Valor de até 25%, passa alterar o preço total da execução do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2310001/2019– CP-PMM-SEMED** tendo um **acrescido de R$: 68.940,37** (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Dessa forma o VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO é de R$: 602.429,79 (SEISCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, podendo ser aditivo de acordo com a Art. 57 da 8.666/93. Data de Ass**.** 09/07/20 até 23/10/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃOT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25% AO CONTRATO nº 2310001/2019-CP-PMM-SEMED, cujo o objeto versa**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHE E DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA,** oriunda do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/0012019 – CP-PMM-SEMED. CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ**:** 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** Empresa **FÊNIX LOGISTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI,** CNPJ: 09.368.158/0001-93. O Termo Aditivo de Valor de até 25%, passa alterar o preço total da execução do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2310001/2019– CP-PMM-SEMED** tendo um **acrescido de R$: 68.940,37** (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Dessa forma o VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO é de R$: 602.429,79 (SEISCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, podendo ser aditivo de acordo com a Art. 57 da 8.666/93. Data de Ass**.** 09/07/20 até 23/10/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:CABC6E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201807230045 – DL. Contrato 2018070064. Objeto: Aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratado(a): WALDENIR MENDES PAIVA, CPF nº 635.142.732-00 e RG N° 3387570 – SSP/PA. Prazo aditado: 01/08/2019 à 31/12/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:604C92A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Processo: **Nº 202001080001 – PE – SRP, CONTRATO Nº 080/2020**. Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES REQUISITANTES.** Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. No valor de R$439.169,10. Data da Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 202001080001 – PE – SRP, CONTRATO Nº 080/2020**. Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVÉS DE SUAS**

UNIDADES REQUISITANTES. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. No valor de R$439.169,10. Data da Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 202001080001 – PE – SRP, CONTRATO Nº 081/2020**. Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES REQUISITANTES.** Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. No valor de R$313.137,20. Data da Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 202001080001 – PE – SRP, CONTRATO Nº 082/2020**. Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES REQUISITANTES.** Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. No valor de R$441.551,00. Data da Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Processo: **Nº 202001080001 – PE – SRP, CONTRATO Nº 083/2020**. Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES REQUISITANTES.** Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: **ANJOS & ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. No valor de R$414.991,38. Data da Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:010FA502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201902040018 – PP – CPL/PMM. Contrato(s) 2019080094, 2019080095, 2019080096, 2019080097. Objeto: Aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através secretarias e fundos vinculados. Contratada: E G P telecomunicações Eireli, CNPJ/MF nº 27.866.346/0001-23. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5AD72D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 391/2019
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

OBJETO: Reforma das escolas em madeira de lei das Comunidades: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, região de várzea deste município. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.10.2020. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: B R de Oliveira Lisboa & Cia Ltda-ME. CNPJ nº 35.354.140/0001-42.
Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8F6DEABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 299/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:82D80976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 299/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 5.040,00. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21FAFCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 304/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: FUNDEB.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D6FC080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 304/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 210,00. RECURSO: FUNDEB.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:199CB876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 303/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0115247A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 303/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28.. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 7.350,00. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:15D9618C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 302/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO, CRAS, SAI, IGD-BOLSA FAMILIA, SCFV E IGD SUAS.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1620A8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 302/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 5.250,00. RECURSO: PRÓPRIO, CRAS, SAI, IGD-BOLSA FAMILIA, SCFV E IGD SUAS.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4C829FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 300/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO, ECD-VISA, VS, MAC-AIH E PAB.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4644C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 300/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 6.720,00. RECURSO: RECURSO: PRÓPRIO, ECD-VISA, VS, MAC-AIH E PAB.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A4F17A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 301/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E4C5020B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CONTRATO Nº 301/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO. CNPJ Nº 01.057.537/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.09.2020. VALOR R$- 840,00. RECURSO: RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 27 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7A9E0C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 142/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 142/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Douglas Silva do Nascimento.
Objeto: Contratação do Senhor **Douglas Silva do Nascimento**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de 01/07/2020 a 30/09/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada a emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 01 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Vigilância em Saúde - ECD
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7820026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 143/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 143/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Túlio Vandré Costa Borges.
Objeto: Contratação do Senhor **Túlio Vandré Costa Borges**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de 20/07/2020 a 30/09/2020, em substituição ao servidor efetivo Sr. João Evangelista Carvalho de Almeida, que encontra-se afastado mediante laudo médico, por fazer parte do GRUPO DE RISCO, conforme o §1° do Decreto N° 194/2020 – Dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento e propagação do Novo Coronavírus, prorrogadas pelos Decretos Municipais decorrentes do COVID-19, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 20 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (Hum Mil, e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica – Manutenção do Prog. Saúde da Família – PSF/PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F3D5790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO PP 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200092-01/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200093-01/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200094-01/2020-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200104-01/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200105-01/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200113-01/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVELPARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO CONTRATO: VALOR "ACRÉSCIMONO VALOR"
VIGÊNCIA: 23/07/2020 ATÉ 31/12/2020.

NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:50A9F589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200189/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 3.586,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200200/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 5.716,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200207/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 3.195,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº.: 20200216/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 3.586,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA(O): ***EGUIVAN P.VARIEDADES-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATO Nº: 20200193/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.210,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200194/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 3.478,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200202/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200208/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATO Nº: 20200196/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATO Nº: 20200201/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:380FBF37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020-024

O Pregoeiro do Município de Novo Repartimento - PA, torna público que a licitação realizada no dia 24/07/2020, às 09h, na modalidade de Pregão Eletronico n. 8/2020-024, o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, CONFORME ANEXO I**, foi considerada FRACASSADA: as empresas que participaram não atenderam as exigências solicitadas no edital.

Novo Repartimento PA , 28 de Julho de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0A67AD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/2020-VERA LUCIA SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 0526/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9445/2020, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sra. VERA LUCIA SOUZA LIMA, Matricula nº 0024164, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/07/2020 á 03/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VERA LUCIA SOUZA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:241FE527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/2020-IOLETE NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PORTARIA Nº 0525/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9446/2020, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sra. IOLETE NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Matricula nº 0037503, Técnica Agrícola, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/07/2020 á 03/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IOLETE NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:42D0F35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/2020-HILTON ALVES MONTEIRO

PORTARIA Nº 0524/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9447/2020, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sra. HILTON ALVES MONTEIRO, Matricula nº 0027867, Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/07/2020 á 03/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HILTON ALVES MONTEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2D116156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0523/2020-DEUZANIA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 0523/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9423/2020, de 30 de abril de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sra. DEUZANIA ALVES DA SILVA, Matricula nº0028437, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/07/2020 á 03/10/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DEUZANIA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9969CC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0522/2020-MARIA VERÔNICA DE SOUSA MONTEIRO

PORTARIA Nº 0522/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 9416/2020, de 29 de abril de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sra. MARIA VERÔNICA DE SOUSA MONTEIRO, Matricula nº 0038300 Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/07/2020 á 03/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA VERÔNICA DE SOUSA MONTEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0A300531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0590/2020-MARIA DE LOURDES NUNES FERREIRA

PORTARIA Nº 0590/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4177/2019, de 16 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA DE LOURDES NUNES FERREIRA, Matricula nº 0024817, Auxiliar Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA DE LOURDES NUNES FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C56149BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0621/2020-EDINANE OLIVEIRA MOREIRA

PORTARIA Nº 0621/2020-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 9605/2020, de 14 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EDINANE OLIVEIRA MOREIRA, Matricula nº 0021156, Técnica em

Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDINANE OLIVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90DD6FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0655/2020-IZABEL TAVARES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 0655/2020-GP Novo Repartimento, 06 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 9211/2020 de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. IZABEL TAVARES EVANGELISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0018473, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de remuneração.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 30 (trinta) dias necessário para o acompanhamento da pessoa necessitada.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IZABEL TAVARES EVANGELISTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1EA85047

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 035/2020, em favor da servidora ADELENE BEZERRA DE MATTOS PEREIRA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3131E417, no dia 20/04/2020. Edição 2470.

Onde se lê: ADELENE BEZERRA DE MATOS

Lê-se: ADELENE BEZERRA DE MATTOS PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:293B4450

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 053/2020, em favor da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7CDEEB84, no dia 20/03/2020. Edição 2450.

Onde se lê: CONTRATO Nº.....: 053/2019
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
DATA.....: 02 de janeiro de 2019

Lê-se: CONTRATO Nº.....: 053/2020
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
DATA.....: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B25F5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 113/2020-HELIO DA CONCEIÇÃO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 113/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HELIO DA CONCEIÇÃO SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.858,12 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:839D0680

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 122/2020- LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 122/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2A1BDDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 138/2020- MARCOS SANTOS CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 138/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCOS SANTOS CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.858,12 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73FA1840

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 189/2020- DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 189/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F212889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10308/2020-MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10308/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra 03-A Lotes, 03, 04 e 05 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 900,00m² e Perímetro de 120,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Antiga Transamazônica Por onde mede 30,00m
Fundo com Travessa Curitiba Por onde mede 30,00m
Lateral direita com Lote – 02 Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com Quadra 0-C Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de julho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FB60ED53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5961/2019-ALFELIA JESUS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5961/2019

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1662/2020
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ALFELIA JESUS DA SILVA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Araguaia, Quadra 10 Lote 16 Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Imperatriz Por onde mede 10,00m
Fundo com Lote - 10 Por onde mede 10,00m
Lateral direita com Lote - 13, 14 e 15 Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com Lote - 17 Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de julho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87A501C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10277/2020-IGREJA VINDE DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10277/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IGREJA VINDE DE NOVO REPARTIMENTO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra 03-A Lotes, 01, e 02 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 732,63m² e Perímetro de 109,35 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Antiga Transamazônica Por onde mede 21,64m
Fundo com Travessa Curitiba Por onde mede 27,20m
Lateral direita com Lote – 10 Por onde mede 30,51m
Lateral esquerda com Lote - 03 Por onde mede 30,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de julho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:11CB1A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10399/2020-NELSON LUIS ZANELLATO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10399/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NELSON LUIS ZANELLATO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra 03-C Lote, 01 Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 25.084,08m² e Perímetro de 725,13 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Antiga Transamazônica Por onde mede 100,00m
Fundo com Área Sr Nelson Luis Zanellato Por onde mede 190,44m
Lateral direita com As Quadras 03-A e 03- Por onde mede 256,71m
Lateral esquerda com Nelson Luis Zanelato Por onde mede 180,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de julho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E30C112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10567/2020-GILVANE DE PAULA RIBEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10567/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que GILVANE DE PAULA RIBEIRO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Pau Preto, Quadra 48 Lote, 12 Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 205,55m² e Perímetro de 72,60 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Travessa Pau Preto Por onde mede 7,00m
Fundo com Lote - 22 Por onde mede 7,60m
Lateral direita com Lote – 17,19,20 e 21 Por onde mede 29,10m
Lateral esquerda com Lote - 11 Por onde mede 28,90m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de julho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1F9AD0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10672/2020-TAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10672/2020

De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1662/2020.
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que TAIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fruta Pão, Quadra 14-A Lote s/nº Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 7.200,55m² e Perímetro de 341,92 metros, com as seguintes características,

LIMITES:

Frente com Rua Fruta Pão Por onde mede 64,32m
Fundo com Rua Manga Por onde mede 97,87m
Lateral direita com Travessa Morango Por onde mede 88,76m
Lateral esquerda com Rua Cereja Por onde mede 90,97m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 Dias do mês de Julho de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:80F1D075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-002-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): L. O. FRANCO DA SILVA EIRELI-EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 419.749,99 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação com vigência até 31/12/2020. Data da assinatura: 24/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:2D535737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-07/SMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-07/SMS
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 19 de Fevereiro de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:10977307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200108

EXTRATO DE CONTRATO 20200108

CONTRATO Nº.....: 20200108

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-07/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATATAMENTO CLINÍCO NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO USUÁRIO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) SR. JOSÉ DE LIMA CUNHA (Ei).

VALOR TOTAL.....: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:88B301F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Por Conveniência da Administração, fica anulada a publicação do CONTRATO nº 1184/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006, PMP/LETTECH INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 62, Edição do dia 15/07/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED16E82B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 3103002/2020 (A.i. nº 438/2020)
Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e
FAZENDA DOIS CORAÇÕES
Representante: Sr. CARLOS ZAFALON
A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste **INTIMAR**o destinatário acima, tendo em vista ter refutado o aviso de recebimento (AR) na data de 28/03/2020. Para dar ciência e posterior apresentação da defesa administrativa contra o auto de infração nº 438/2020 e Termo de Embargo nº 473/2020. Cabe, entretanto a V.Sa apresentar, a através de protocolo, a defesa administrativa 20 dias após a publicação deste.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49746F72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 3103001/2020 (A.i. nº 439/2020)
Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e
FAZENDA DOIS CORAÇÕES
Representante: Sr. CARLOS ZAFALON

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste **INTIMAR**o destinatário acima, tendo em vista ter refutado o aviso de recebimento (AR) na data de 28/03/2020. Para dar ciência e posterior apresentação da defesa administrativa contra o auto de infração nº 439/2020. Cabe, entretanto a V.Sa apresentar, através de protocolo, a defesa administrativa 20 dias após a publicação deste.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:63EBC025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2018/2021, no que diz respeito ao exercício de 2021.
§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na

alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da **Portaria MOG n° 42/1999, da Portaria Conjunta n° 3/2008 e posteriores** alterações, ambas do STN.

Art. 4°. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.
Art. 5°. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**;
IV) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo único. Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9°. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Subseção II
Das Disposições Relativas a Divida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2° - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2021, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.
Art. 15. A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo,

ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título *"Concurso Público, Processo Celetista, Contrato por Tempo determinado"*, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1° - Além de observar as normas do *"caput"*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2° - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 17. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;
VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
– a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
– atualização e informatização do cadastro imobiliário;
– chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2°. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3° - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4° - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um

programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de "Administração Geral".
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 26 a 28 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1°. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2°. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3°. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
§ 4°. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 27 a 29 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.
Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Inicio de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2021;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 41. Lei Orçamentária Anual de 2021 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 42. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 43. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2021, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupo de natureza de despesas, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 45. O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

Art. 46. Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2021.
§ 1°. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no *caput* deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.
§ 2º As alterações no QDD referidas no artigo 47 poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Art. 47. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo Único: A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 49. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.
§ 1°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamentos de benefícios previdenciários;
III. Pagamento do serviço da dívida;
IV. Precatórios;
V. Obras em andamento;
VI. Contratos de serviços;
VII. As operações de crédito;
VIII. Contrapartidas municipais.
§ 2° As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1° deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Físicas;
II – Anexo de Riscos Fiscais.
III - Anexo de Metas Fiscais;

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Peixe-Boi, 16 de Julho de 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layana Mary Lucas da Silva
Código Identificador:1F0DF8AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Processo Licitatório Nº. 096/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica aos interessados, que realizará no dia **10/08/2020 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos de informática, tipo tabletes, impressora e notebooks, incluso frete** em atendimento o programa primeira infância-criança feliz e o programa bolsa família CADÚNICO, para enfrentamento da PANDEMIA. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama Redenção PA, site: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.redencao.pa.gov.br Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 28 de julho de 2020.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:082A4807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2020
Dispensa nº 001/2020
CONTRATO Nº 001/2020–COVID - R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.195.098/0001-42 **Objeto**: - Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pulverização nas principais Ruas, Avenidas e Locais de Maior Circulação da População de Redenção, com o uso de quaternário de Amônia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 27/04/2020, Vigência: inicio: 27/04/2020 término: 27/08/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 99.999,60 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Processo Licitatório nº 082/2020
Dispensa nº 006/2020
CONTRATO Nº 002/2020–COVID - JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS – EIRELI - ME CNPJ: 23.017.097/0001-40 **– Objeto**: - Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Locação de Respirador Mecânico Takaoka 920 Resgate e Monitor Multiparâmetros com Pni, Ecg, Ps02 como medidas de prevenção e Controle ao Corona Vírus em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 11/05/2020, Vigência: inicio: 11/05/2020 término: 11/09/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).**
Processo Licitatório nº 078/2020
Dispensa nº 002/2020
CONTRATO Nº 003/2020–COVID - JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS – EIRELI - ME CNPJ: 23.017.097/0001-40 **– Objeto**: - Contratação de Empresa para aquisição de Bombas de Infusão, para fins de equipar o Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, de maneira proporcionar para toda população de Redenção-Pa Tratamento adequado para os que se fizer necessário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 12/05/2020, Vigência: inicio: 12/05/2020 término: 12/08/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 39.054,60 (Trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Processo Licitatório nº 079/2020
Dispensa nº 003/2020
CONTRATO Nº 004/2020–COVID - PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ: 09.007.792/0001-09**– Objeto**: - Contratação de Empresa para o fornecimento de Teste Rápido para Testagem do (Covid-19) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 26/05/2020, Vigência: inicio: 26/05/2020 término: 26/10/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
Processo Licitatório nº 080/2020
Dispensa nº 004/2020
CONTRATO Nº 005/2020–COVID - MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI CNPJ: 28.892.298/0001-00**– Objeto**: - Contratação de Empresa para prestação de serviço de Sanitização da população de Redenção, mediante a instalação e uso de Cabine de Desinfecção, bem como a Sanitização das Unidades Básicas de Saúde e das Residências de pessoas atestadamente infectadas pela Covid-19, através de Pulverização de sais de quaternário de Amônio ou associados com a Biguanida em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 26/05/2020, Vigência: inicio: 26/05/2020 término: 26/08/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 451.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).**
Processo Licitatório nº 081/2020
Dispensa nº 005/2020
CONTRATO Nº 006/2020–COVID - OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA - EPP CNPJ: 18.704.856/0001-03**– Objeto**: - Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Exame de Tomografia Computadorizada do Tórax com imagem para atende as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no período da Pandemia do Covid-19. Assinatura: 26/05/2020, Vigência: inicio: 26/05/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**
Processo Licitatório nº 087/2020
Dispensa nº 008/2020
CONTRATO Nº 008/2020–COVID - PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 09.007.792/0001-09**– Objeto**: - Contratação de Empresa para o fornecimento de Teste Rápido para Testagem do (Covid-19) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: inicio: 23/06/2020 término: 26/11/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:ECC306BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2031/2020

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D81DB4B4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1637/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1516, de 13 de março de 2020, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Assistência e Proteção Social do município de Rio Maria-PA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:664D11A1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1638/2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 7ª, INCISO I, II, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 31 DE JULHO DE 1998:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal e Assistência e Proteção Social** abaixo especificados:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: EDVÂNIA PEREIRA SOUSA
Suplente: ALINE MARTINS FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: JOSÉ GABRIEL ROSSI
Suplente: ROSANGELA FERRAZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: POLIANA DUARTE DOS SANTOS
Suplente: WALLISON ROCHA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: CRISTINA DE FATIMA GESUINO DE MEDEIROS
Suplente: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Titular: RUFINO BRASIL NETO
Suplente: NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação do PA TRÊS RIOS:

Titular: FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Suplente: DOMINGOS RUFINO RIBEIRO

Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:

Titular: MARIA JOSE FILHA DE ALENCAR
Suplente: ROSA ALVES DA SILVA

Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:

Titular: JAEL SAMPAIO MOTA
Suplente: ARANDI GOMES DOS SANTOS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - BEROKAN:

Titular: MARLETE ALVES DA SILVA
Suplente: EDILENE PESSOA SOUSA

Sindicato dos Trabalhadores da Educação Publica do Pará - SINTEPP:

Titular: ALICE SILVA FERREIRA BELÍCIO
Suplente: IOLANDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:786B9A49

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 156/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **KAILA ALVES DO NASCIMENTO**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 28/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2D5FD161

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 157/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **LUCAS GABRIEL BORGES DAMASCENO**, no dia 28/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9B0D39AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-019 FMAS

Objeto: Aquisição de 01(um) ônibus 0km, com acessibilidade, capacidade mínima de 36 lugares, 01 motorista e 01 cadeirante visando atender as necessidades do FMAS de Rondon do Pará através Convênio nº 892974/2019 - Ministério da Cidadania e em conformidade com as especificações do Termo de Referencia

Abertura: 11/08/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir das 09:00 horas do dia 30/07/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 11/08/2020.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3326-1394/2008 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:135D7D26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0724/2020

DE 20 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 25 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:94A3B282

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0758/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0564/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:332C018D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0761/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0162/2019–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento á servidora ADEILDES SILVA SANTOS, registrada sob matrícula nº 5952, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C991BAD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0762/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA ROSELIA BATISTA MARQUES, registrada sob a matrícula nº 9730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:89B19B15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0763/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEURACI ALVES DE MORAIS, registrada sob a matrícula nº 9162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DA2B40DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0764/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDINOLIA MOREIRA SANTANA, registrada sob a matrícula nº 9699, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:92299DED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0765/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA BRITO, registrada sob a matrícula nº 9575, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:44DE5B6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0766/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINALVA SOUZA ALVES, registrada sob a matrícula nº 9755, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D17CC706

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0767/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS BASTOS BRITO, registrado sob a matrícula nº 9936, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1664C6A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0768/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares á servidora ANA LUIZA MARINHO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:440CDB07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0769/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANIA FERREIRA BORGES, registrada sob a matrícula nº 9929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F86EB254

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0770/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERCILIA DOS SANTOS CHAVES, registrada sob a matrícula nº 9611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BB03B60B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0771/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DIGERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A6C4119E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0772/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANA CLEIDE NOBRE DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9717, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9517F064

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0773/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A71BA957

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0774/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIES COSTA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0151009F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0775/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, registrada sob a matrícula nº 9440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:48265248

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0776/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IZABEL FERREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:842D9535

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0777/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0547/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado sob a matrícula nº 9945, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:88E317B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0778/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0563/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, registrado sob a matrícula nº 103962, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:02D8A8B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0779/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0561/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDENOR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2126, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:68271AD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0781/2020

DE 28 DE JULHO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 0669/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 156/2020-SEFIN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0669 de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre Férias ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:168BE7DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0780/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0559/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AIDAN DA SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 395, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:05332516

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 097/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei municipal N° 360/98 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas emergenciais e temporárias visando minimizar os impactos sobre a sociedade decorrentes das medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO,ainda, a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e também pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, que reconheceram o estado de calamidade pública no âmbito de suas respectivas circunscrições;

D E C R E T A:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para até o dia 30/09/2020.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia 30/09/2020, beneficiará de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 234, inciso I da Lei n°. 360/98 (Código Tributário Municipal).

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em até 6 (seis) parcelas nos termos do Art. 234, inciso II da Lei n°. 360/98 (Código Tributário Municipal), sendo que a 1ª Parcela terá vencimento em 30/09/2020.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9EE287C3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0225/2020

PORTARIA Nº 0225/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 223/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/07/2020 à 29/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ITERPA, COHAB E GAB. DEP. FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 28 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:78A9EE49

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0226/2020

PORTARIA Nº 0226/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 224/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º.** Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/07/2020 à 29/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ITERPA, COHAB E GAB. DEP. FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 28 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5D9156AD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0227/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0227/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/07/2020 à 29/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB E GAB.DO DEPUTADO FERRARI., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8D5A4064

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0228/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0228/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/07/2020 à 29/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB E GAB. DO DEPUTADO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3C2C5118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 0041/2020 - SEMGOF, DE 27 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças do Município de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor do acordo judicial firmado nos autos do Processo n° 0003484-78.2015.814.005, firmado entre o Município de Santarém e Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo técnico para realização de concurso público na esfera municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Estudos Técnicos, para levantamento de informações, lavratura de relatórios, pareceres e demais instrumentos correlatos que possam orientar a Administração Pública na tomada de decisões necessárias ao cumprimento do acordo acima citado.

Art. 2º A Comissão terá como integrantes as Servidoras:
a) KATIANE COSTA SÁ - Servidora ocupante do cargo de Coordenadora Executiva de Administração;
b) ADRIANA SCHUTT – Servidora ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da CEAD;
c) MARIA JOSIANE SOUSA MAIA – Servidora efetiva na função de confiança de Procuradora Jurídica;
I - A comissão terá como Presidente a Servidora KATIANE COSTA SÁ, que deverá dar cumprimento a presente Portaria e presidir os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido como apoio técnico da presente Comissão, o Setor de Contabilidade, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a ter acesso a toda e qualquer informação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 27 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3B43940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 040/2020-SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 040/2020-SEMAP
SANTARÉM, 27 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 312/2017, de 15 de fevereiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, em substituição a fiscais designados na Portaria nº 035/2019 de 10 de outubro de 2019, e a partir daí atuar como fiscais titulares dos contratos conforme sua lotação, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresas outorgadas para concessão de uso a título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de espaço público localizado em mercados municipais, no município de Santarém.
Alberto dos Santos Franco – Matrícula nº 06392 – Mercado da Prainha
Antonio Edson Silva Santos – Matrícula nº 06387 – Mercado de Santana

Art. 2º - Os Fiscais dos contratos terão as seguintes atribuições:
Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
Encaminhar ao Setor de Mercados comunicado oficial sobre eventuais detecções de irregularidades no cumprimento do Contrato;
Esclarecer prontamente as dúvidas do concessionário(a), solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
Cumprir as diretrizes traçadas pelo setor de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênio da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:BB96F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 035/2019-SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 035/2019-SEMAP
SANTARÉM, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Interino, Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 168/2019 – GAP/PMS, de 07 de outubro de 2019, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais titulares dos contratos conforme sua lotação, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresas outorgadas para concessão de uso a título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de espaço público localizado em mercados municipais, no município de Santarém.
Ronnie Wilkinson Lima Coutinho – Matrícula nº 87035 – Mercadão 2.000
Antonio Machado Portela Neto – Matrícula nº 51384 – Mercados Modelo e Central
Antonio Edson Silva Santos – Matrícula nº 06387 – Mercado da Prainha
Herman José Cota Fernandes – Matrícula nº 54146 – Mercado de Santana
Luiz Gonzaga de Sousa – Matrícula nº 33202 – Mercado Tupaiulândia

Art. 2º - Os Fiscais dos contratos terão as seguintes atribuições:
Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
Encaminhar ao Setor de Mercados comunicado oficial sobre eventuais detecções de irregularidades no cumprimento do Contrato;
Esclarecer prontamente as dúvidas do concessionário(a), solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
Cumprir as diretrizes traçadas pelo setor de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênio da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos dez dias de outubro de dois mil e dezenove.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Interino
Portaria nº 168/2019 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:8EFD332C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-280720/001-TP

Extrato de Contrato nº 01-280720/001-TP

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Módulos Sanitários) para higiene pessoal e destino dos dejetos e águas servidas, para populações que habitam área urbana e rural não servida por rede de esgoto sanitários com sistema público de abastecimento de água e/ou são carentes de recursos para construção de instalações sanitárias, necessárias na prevenção de doenças de veiculação hídrica. As Melhorias Sanitárias serão construídas no município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, de acordo com o convênio nº 858056/2017, conforme condições constantes do Anexo I e proposta vencedora, parte integrante e inseparável do edital convocatório e deste instrumento;
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DO CONTRATADO: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ nº 31.391.809/0001-15
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes à matéria.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do Contrato é de R$ 441.516,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais), onerando a seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Ordinário
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato;
O prazo para execução da obra será de acordo com o cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas nas vias administrativas, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

São Francisco do Pará/PA (PA), 28 de julho de 2020

ANSELMO DE LOBO LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D9E56A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIALobjeto Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual aquisição de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará. Data: 11/08/2020 às 09h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. Disponível no TCM, Portal de Transparência do município, comprasnet.

Ordenadora de Despesas
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:21B07DE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020,** do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de material e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com uso do recurso proveniente da Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Abertura: 10/08/2020, às 09:00hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, do tipo menor preço que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PISO DE BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTA DETALHAMENTO, Abertura: 12/08/2020, às 09:00hs. ORÇAMENTO, BDI, ENCARGOS E MEMORIAL DE CÁLCULO, A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:437BABE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, conforme informações seguintes: **TOMADE DE PREÇO Nº 007/2020**, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa capacitada na construção de escolas com duas salas de aulas, nas comunidades Santo Antônio e Santa Rita da Barreira, zona rural do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e planta e demais anexos. Abertura: 14/08/2020, às 09:00hs. **TOMADE DE PREÇO Nº 009/2020**, do tipo menor preço que objetiva a Contratação de empresa especializada em conclusão, construção, manutenção e reforma das unidades básicas de saúde do PSF São Raimundo do Crauateua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos plantas e demais anexos. Abertura: 20/08/2020, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site (http://geoobras.tcm.pa.gov.br). Informações E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com –

GEVLA SILVA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:BE98B776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do seu Pregoeiro, sediada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, Tracuateua/PA, **Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para Abastecer o Centro de Atenção Básica Psicossoal (CAPS), Além de atender as demandas dos Pacientes Neurológicos do Município de Tracuateua. Dia 12/08/2020, às 08:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua18@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tracuateua/PA, 28 de julho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C109C98F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 005/2020PMT-TP.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 08:00 horas do dia 14/08/2020, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL QUE SEDIARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 005/2020PMT-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 29 de julho de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:873F5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 006/2020PMT-TP.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 10:30 horas do dia 14/08/2020, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 006/2020PMT-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 29 de julho de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:01E56802

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 007/2020PMT-TP.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 14:00 horas do dia 14/08/2020, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DE ACESSO PRINCIPAL A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 007/2020PMT-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 29 de julho de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D02E9018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2020-SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza destinados aos programas assistenciais e na distribuição de kits de higiene para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos usuários da política municipal de Assistência. CONTRATO Nº: 164.2020.36.6.001, contratada M. C. P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP, valor R$ 21.197,56 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o CONTRATO Nº: 165.2020.36.6.001, contratada S. COSTA DE SOUZA, valor R$ R$ 28.445,16 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 22.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:FF52A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-022/2020-SEMS. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de testes de CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM (teste rápido) detecta anticorpos IGG e IGM em amostra de sangue

total, soro ou plasma humano para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 para as unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.642.426/0001-98. Valor Global de: R$ R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Data da Ratificação: 28/07/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:11799907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 727/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 727/2020/PMX.
CONTRATADO**:JOSE ROBENICIO DE FREITAS JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.782,33**
VIGENCIA:**15/07/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7DED3D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 016 - 2020 - MOBILIARIO ESCOLAR - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 016/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de **MATERIAL MOBILIARIO DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500476, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, C.N.P.J. Nº 20.795.155/0001-79, com o ITEN: GANGORRA COM MONOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais).
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P. J Nº 29.153.321/0001-08, com os ITEN: ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS- AM2 (PROINFÂNCIA), 4(QUATRO) UNIDADES NO VALOR UNITARIO, DE R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) COM O valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J Nº 09.565.049/0001-66, com os ITENS: uma **MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA,** no valor de R$ 259, 29(duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ITEN: SEIS (6) CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) Cada, somando um valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº 28.324.471/0001-74, com os ITENS: MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MAQUINA DE 8KG-(PROINFÂNCIA) R$ 1.034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa oito centavos) .
INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38. com os ITENS: CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (2 UNIDADES) – CO2-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) cada, somando um valo total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
C.W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.944.538/0001-00, com os ITENS: UMA MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) O ITEM: SEIS CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) no valor de unidades no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) CADA somando um total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e o ITEM: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADADE DE 8KG-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)e do ITEM: UMA BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 -(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, com os ITENS: SEIS UNIDADE S DE MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) cada, e o INTEM: QUATRO UNIDADES DE MESAS DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) cada, E DO ITEM: UM TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO –(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) E DO ITEM: UMA CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.685,00(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) EDO ITEM: TRES UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR SEME-INDUSTRIAL COM CAPACIDADDE 2 LITROS – LQ2 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) cada, E DO ITEM: UMA UNIDADE DE ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) E DO ITEM: CINCO UNIDADE DE BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOCOM DUAS COLUNAS –BB1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e do ITEM: UMA UNIDADE DE BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) E DO ITEM: UMA UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR 8L- LQ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) E DO ITEM: UM PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICA)–MT (P2ROINFÂNCIA) no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), E DO ITEM: TRÊS UNIDADES DE PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. com o ITEM: UM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.482,33 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e do ITEM: UM FREEZER VERTICAL –FZ PROINFÂNCIA) no valor de R$ 2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).
J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, com o ITEM: UM BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais) e do ITEM: VINTE E QUATRO UNIDADE DE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CIA-03 (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 129,06 (cento e vinte nove reais e seis centavos) e do ITEM: vinte e quatro unidade de CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CIA-01 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: DEZESSEIS UNIDADES DE BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e do ITEM: uma unidade de GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 968,00 (novecentos e noventa e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADES DE BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADE DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 252,99 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e do

ITEM: quatro unidades de POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Xinguara - PA, 23 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8C1C15EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 016 - 2020 - MOBILIARIO ESCOLAR - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 016/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de **MATERIAL MOBILIARIO DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500476, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, C.N.P.J. Nº 20.795.155/0001-79, com o ITEN: GANGORRA COM MONOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais).
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P. J Nº 29.153.321/0001-08, com os ITEN: ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS- AM2 (PROINFÂNCIA), 4(QUATRO) UNIDADES NO VALOR UNITARIO, DE R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) COM O valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J Nº 09.565.049/0001-66, com os ITENS: uma **MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA,** no valor de R$ 259, 29(duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ITEN: SEIS (6) CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) Cada, somando um valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº 28.324.471/0001-74, com os ITENS: MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MAQUINA DE 8KG-(PROINFÂNCIA) R$ 1.034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa oito centavos) .
INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38. com os ITENS: CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (2 UNIDADES) – CO2-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) cada, somando um valo total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
C.W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.944.538/0001-00, com os ITENS: UMA MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) O ITEM: SEIS CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) no valor de unidades no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) CADA somando um total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e o ITEM: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADADE DE 8KG-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)e do ITEM: UMA BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 -(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, com os ITENS: SEIS UNIDADE S DE MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) cada, e o INTEM: QUATRO UNIDADES DE MESAS DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) cada, E DO ITEM: UM TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO –(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) E DO ITEM: UMA CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.685,00(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) EDO ITEM: TRES UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR SEME-INDUSTRIAL COM CAPACIDADDE 2 LITROS – LQ2 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) cada, E DO ITEM: UMA UNIDADE DE ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) E DO ITEM: CINCO UNIDADE DE BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOCOM DUAS COLUNAS –BB1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e do ITEM: UMA UNIDADE DE BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) E DO ITEM: UMA UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR 8L- LQ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) E DO ITEM: UM PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICA)–MT (P2ROINFÂNCIA) no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), E DO ITEM: TRÊS UNIDADES DE PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. com o ITEM: UM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.482,33 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e do ITEM: UM FREEZER VERTICAL –FZ PROINFÂNCIA) no valor de R$ 2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).
J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, com o ITEM: UM BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais) e do ITEM: VINTE E QUATRO UNIDADE DE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CIA-03 (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 129,06 (cento e vinte nove reais e seis centavos) e do ITEM: vinte e quatro unidade de CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CIA-01 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: DEZESSEIS UNIDADES DE BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e do ITEM: uma unidade de GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 968,00 (novecentos e noventa e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADES DE BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADE DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 252,99 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: quatro unidades de POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Xinguara - PA, 23 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4F1657F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREDGÃO ELOET. - SRP - 016 - 2020 - MOBILIARIO ESCOLAR - PMX

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2020/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAL MOBILIARIO DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, para cumprir

com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500476, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FIRMAS VENCEDORAS:

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. Nº 20.795.155/0001-79, com o ITEN: GANGORRA COM MONOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais).

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P. J Nº 29.153.321/0001-08, com os ITEN: ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS- AM2 (PROINFÂNCIA), 4(QUATRO) UNIDADES NO VALOR UNITARIO, DE R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) COM O valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J Nº 09.565.049/0001-66, com os ITENS: uma **MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA,** no valor de R$ 259, 29(duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ITEN: SEIS (6) CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) Cada, somando um valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº 28.324.471/0001-74, com os ITENS: MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MAQUINA DE 8KG-(PROINFÂNCIA) R$ 1.034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa oito centavos) .

INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38. com os ITENS: CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (2 UNIDADES) – CO2- (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) cada, somando um valo total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

C.W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.944.538/0001-00, com os ITENS: UMA MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) O ITEM: SEIS CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) no valor de unidades no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) CADA somando um total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e o ITEM: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADADE DE 8KG-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)e do ITEM: UMA BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 -(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, com os ITENS: SEIS UNIDADE S DE MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) cada, e o INTEM: QUATRO UNIDADES DE MESAS DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) cada, E DO ITEM: UM TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO –(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) E DO ITEM: UMA CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.685,00(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) EDO ITEM: TRES UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR SEME-INDUSTRIAL COM CAPACIDADDE 2 LITROS – LQ2 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) cada, E DO ITEM: UMA UNIDADE DE ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) E DO ITEM: CINCO UNIDADE DE BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOCOM DUAS COLUNAS –BB1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e do ITEM: UMA UNIDADE DE BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) E DO ITEM: UMA UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR 8L- LQ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) E DO ITEM: UM PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICA)–MT (P2ROINFÂNCIA) no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), E DO ITEM: TRÊS UNIDADES DE PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. com o ITEM: UM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.482,33 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e do ITEM: UM FREEZER VERTICAL –FZ PROINFÂNCIA) no valor de R$ 2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).

J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, com o ITEM: UM BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais) e do ITEM: VINTE E QUATRO UNIDADE DE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CIA-03 (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 129,06 (cento e vinte nove reais e seis centavos) e do ITEM: vinte e quatro unidade de CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CIA-01 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: DEZESSEIS UNIDADES DE BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e do ITEM: uma unidade de GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 968,00 (novecentos e noventa e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADES DE BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADE DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 252,99 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: quatro unidades de POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 016/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 13 de julho de 2020.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AE532829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO ELET. - SRP - 016 - 2020 - MOBILIARIO ESCOLAR - PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº045/2020/PMX.
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 016/2020/PMX

OBJETO: MATERIAL MOBILIARIO DIVERSOS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500476, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FORNECEDORES REGISTRADOS:

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, C.N.P.J. Nº 20.795.155/0001-79, com o ITEN: GANGORRA COM MONOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais).

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P. J Nº 29.153.321/0001-08, com os ITEN: ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS- AM2 (PROINFÂNCIA), 4(QUATRO) UNIDADES NO VALOR UNITARIO, DE R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) COM O valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J Nº 09.565.049/0001-66, com os ITENS: uma **MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA,** no valor de R$ 259, 29(duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ITEN: SEIS (6) CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) Cada, somando um valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº 28.324.471/0001-74, com os ITENS: MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MAQUINA DE 8KG-(PROINFÂNCIA) R$ 1.034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa oito centavos) .

INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38. com os ITENS: CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (2 UNIDADES) – CO2- (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) cada, somando um valo total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

C.W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 27.944.538/0001-00, com os ITENS: UMA MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA), no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) O ITEM: SEIS CADEIRAS ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) no valor de unidades no valor de R$ 153,00(cento e cinquenta e três reais) CADA somando um total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e o ITEM: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADADE DE 8KG-(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1034,98 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)e do ITEM: UMA BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 -(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, com os ITENS: SEIS UNIDADE S DE MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) cada, e o INTEM: QUATRO UNIDADES DE MESAS DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) cada, E DO ITEM: UM TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO –(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) E DO ITEM: UMA CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.685,00(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) EDO ITEM: TRES UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR SEME-INDUSTRIAL COM CAPACIDADDE 2 LITROS – LQ2 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) cada, E DO ITEM: UMA UNIDADE DE ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) E DO ITEM: CINCO UNIDADE DE BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADOCOM DUAS COLUNAS –BB1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e do ITEM: UMA UNIDADE DE BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1(PROINFÂNCIA) no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) E DO ITEM: UMA UNIDADE DE LIQUIDIFICADOR 8L- LQ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) E DO ITEM: UM PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICA)–MT (P2ROINFÂNCIA) no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), E DO ITEM: TRÊS UNIDADES DE PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. com o ITEM: UM FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.482,33 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e do ITEM: UM FREEZER VERTICAL –FZ PROINFÂNCIA) no valor de R$ 2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).

J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, com o ITEM: UM BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais) e do ITEM: VINTE E QUATRO UNIDADE DE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CIA-03 (PROINFÂNCIA) NO VALOR DE R$ 129,06 (cento e vinte nove reais e seis centavos) e do ITEM: vinte e quatro unidade de CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CIA-01 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: DEZESSEIS UNIDADES DE BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e do ITEM: uma unidade de GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 968,00 (novecentos e noventa e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADES DE BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e do ITEM: DOZE UNIDADE DE CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 252,99 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e do ITEM: quatro unidades de POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA) no valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Xinguara, 13 de julho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:28D7A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATOS - PREGÃO ELET. - SRP - 016 - 2020 - MOBILIARIO ESCOLAR - PMX

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020/PMX
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº. 016/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 201/2020/PMX

OBJETO: **MATERIAL MOBILIARIO DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação para Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500476.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2020:
Sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 — Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes
Código: 12.361.0009.1006 – Aquisição de equipamentos mobiliários
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes

Código: 12.365.0008.2013 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes
Código: 12.365.0010.2056 — Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub Unidaçie Orçamentária: **FUNDEB**
Código: 12.361.0010.1095 — Aquisição de Equipamento w Materiais Permanentes
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI**, C.N.P.J Nº 28.324.471/0001-74, estabelecida Quadra 212 Norte Alameda 8, Nº 09, Sala 01, PLANO DIRETOR NORTE, CEP – 77.006-316, Palmas-TO.

VALOR TOTAL R$ 993,00 (Novecentos e Noventa e Três Reais).
Xinguara - Pará, em 13 de julho de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 202/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **C.W ALENCAR COMERCIO EIRELI**, C.N.P.J Nº 27.944.538/0001-00, estabelecida na Avenida Dr. Alfredo Filho, S/Nº, Cidade Jardim, CEP – 68515-000, Parauapebas-PA.

VALOR TOTAL R$ R$18.887,29 (Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 203/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP**, C.N.P.J Nº 07.628.070/0001-38, estabelecidas na Avenida Bias Fortes, Nº 405, Bairro Vila de Lourdes, CEP – 35796-489, Curvelo-MG.

VALOR TOTAL R$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 204/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, C.N.P.J Nº 20.795.155/0001-79, estabelecidas à Rua Irmgard Carl 125, Sala 02, Escola Agrícola, CEP – 89037-555, Blumenal-SC.

VALOR TOTAL R$ 175,99 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 205/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, C.N.P.J Nº 22.685.164/0001-32, estabelecidas à Rua Distrito Industrial, S/Nº, Quadra E, Setor T Lote 02, Anexo 02, Sala A, CEP – 67035-330, Ananindeua-PA.

VALOR TOTAL R$ 21.113,08 (Vinte e Um Mil Cento e Treze Reais e Oito Centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 206/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 13.474.664/0001-34, estabelecida na Avenida Codespar, 789-A, quadra 52, lote 06-A, sala 02, Centro, cep 77.670-000, Divinópolis do Tocantins – TO.

VALOR TOTAL R$ **15.196,00** (Quinze mil cento e noventa e seis reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 207/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J Nº 29.153.321/0001-08, estabelecida à Rua dos Bariris, nº 514, sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, cep – 37.901-515, cidade de passos-MG.

VALOR TOTAL R$ **2.480,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 208/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** C.N.P.J Nº 09.565.049/0001-66, Estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro nº 855, Centro, CEP – 77.803-140, Araguaína – TO.

VALOR TOTAL R$ R$ **15.690,00** (Quinze mil seiscentos e noventa reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 209/2020/PMX
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16 estabelecida à rua vinte e oito de setembro nº 635, sala 01 e 03, bairro Reduto, CEP – 66.053-355, Belém – PA.

VALOR TOTAL R$ **4.061,33** (Quatro mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Xinguara - Pará, em 13 de julho de 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8AECB1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - 14/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO – SRP nº. 014/2020/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***SERVIÇOS DE PLOTAGENS****, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

A firma: ***R C CARNEIRO EIRELI****, ficou classificada em 1º lugar com os lotes: Nº 01, no valor total de R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais), lotes: Nº 02, no valor total de R$ 15.997,00 (Quinze mil novecentos e noventa e sete reais), lotes: Nº 03, no valor total de R$ 14.999,70 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lotes: Nº 04, no valor total de R$ 77.909,60 (Setenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), lotes: Nº 05, no valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 06, no valor total de R$ 61.995,000 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais), lotes: Nº 07, no valor total de R$ 8.779,00 (oito mil setecentos e setenta e nove reais), lotes: Nº 08, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), lotes: Nº 09, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 10, no valor total de R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).*

Xinguara - PA, 16 de Julho de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7A9F3397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 014/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura para **SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

R C CARNEIRO EIRELI, ficou classificada em 1º lugar com os lotes: Nº 01, no valor total de R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais), lotes: Nº 02, no valor total de R$ 15.997,00 (Quinze mil novecentos e noventa e sete reais), lotes: Nº 03, no valor total de R$ 14.999,70 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lotes: Nº 04, no valor total de R$ 77.909,60 (Setenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), lotes: Nº 05, no valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 06, no valor total de R$ 61.995,000 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais), lotes: Nº 07, no valor total de R$ 8.779,00 (oito mil setecentos e setenta e nove reais), lotes: Nº 08, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), lotes: Nº 09, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 10, no valor total de R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 014/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de Julho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5AE5B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 014/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 014/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0214/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para **SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária: Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 04.122.0003.2108 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2052 – Manutenção e Des. das Atividades da Casa Lar –Crianças e Adolescentes
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2053 – Manutenção da Casa Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2140 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.0012.2093– Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.122.012.2087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2088 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2057 – Manutenção da Farmácia Popular
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **R C CARNEIRO EIRELI**. Estabelecida a AV. Lauro Sodre nº 467, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ nº. 36.089.106/0001-50, Tel: (94)99143-7133, plotec.financeiro@hotmail.com

VALOR TOTAL R$ **232.066,30 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**..

Xinguara - Pará, em 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BA6DE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- 014/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura para **SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma: **R C CARNEIRO EIRELI**, ficou classificada em 1º lugar com os lotes: Nº 01, no valor total de R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais), lotes: Nº 02, no valor total de R$ 15.997,00 (Quinze mil novecentos e noventa e sete reais), lotes: Nº 03, no valor total de R$ 14.999,70 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lotes: Nº 04, no valor total de R$ 77.909,60 (Setenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), lotes: Nº 05, no valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 06, no valor total de R$ 61.995,000 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais), lotes: Nº 07, no valor total de R$ 8.779,00 (oito mil setecentos e setenta e nove reais), lotes: Nº 08, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), lotes: Nº 09, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), lotes: Nº 10, no valor total de R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).

Xinguara, 21 de Julho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BC4EC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - 021/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO – SRP nº. 021/2020/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS****, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

A firma: ***Nº. 1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA*** *, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 03, no valor total de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais), item: Nº 04, no valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), item Nº 05, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item nº 47, no valor total de R$ 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais). item Nº 49, no valor total de R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais). item Nº 50, no valor total de R$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). item Nº 51, no valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). item Nº 52, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). item Nº 53, no valor total de R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)*
A firma: ***Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 09, no valor total de R$ 1.081,00 (Um mil e oitenta reais). item Nº 12, no valor total de R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais). item Nº 24, no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). item Nº 25, no valor total de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais). item Nº 27, no valor total de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). item Nº 28, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais). item Nº 41, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 42, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 43, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).*
A firma: ***Nº 3 – VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP****, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 06, no valor total de R$ 9.800,00 (Nove mil e Oitocentos reais). item Nº 44, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). item Nº 48, no valor total de R$ 22.087,00 (Vinte dois mil e oitenta e sete reais).*

Xinguara - PA, 16 de Julho de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0E8C2D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 021/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020/PMX.

PREGÃO ELETRONICO – SRP - Nº 021/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura **de AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS,** destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.
.
FIRMAS VENCEDORAS:

BIDDEN COMERCIAL LTDA , ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 03, no valor total de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais), item: Nº 04, no valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), item Nº 05, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item nº 47, no valor total de R$ 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais). item Nº 49, no valor total de R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais). item Nº 50, no valor total de R$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). item Nº 51, no valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). item Nº 52, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). item Nº 53, no valor total de R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 09, no valor total de R$ 1.081,00 (Um mil e oitenta reais). item Nº 12, no valor total de R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais). item Nº 24, no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). item Nº 25, no valor total de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais). item Nº 27, no valor total de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). item Nº 28, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais). item Nº 41, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 42, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 43, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 06, no valor total de R$ 9.800,00 (Nove mil e Oitocentos reais). item Nº 44, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). item Nº 48, no valor total de R$ 22.087,00 (Vinte dois mil e oitenta e sete reais).

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de Julho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CF264408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 021/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0055/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 0021/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma: **Nº. 1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA** , ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 03, no valor total de R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais), item: Nº 04, no valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), item Nº 05, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item nº 47, no valor total de R$ 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais). item Nº 49, no valor total de R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais). item Nº 50, no valor total de R$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). item Nº 51, no valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). item Nº 52, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). item Nº 53, no valor total de R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)

A firma: **Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 09, no valor total de R$ 1.081,00 (Um mil e oitenta reais). item Nº 12, no valor total de R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais). item Nº 24, no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). item Nº 25, no valor total de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais). item Nº 27, no valor total de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). item Nº 28, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais). item Nº 41, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 42, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). item Nº 43, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

A firma: **Nº 3 – VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, ficou classificada em 1º lugar com os Itens: Nº 06, no valor total de R$ 9.800,00 (Nove mil e Oitocentos reais). item Nº 44, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). item Nº 48, no valor total de R$ 22.087,00 (Vinte dois mil e oitenta e sete reais).

Xinguara, 21 de Julho de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:058846A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 021/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0211/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 — Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código. 12.361.0009,2145.OOOO- Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.365.0008.2013 — Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Suþ Unidaçie Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 — Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.361 .OOI 02054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.00122084 — Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088 — Manutenção do Centro de Especialidades Médicas Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124 - Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**. Estabelecida a Rua Capitao Joao Zaleski,Nº 1763, Curitiba , PR, inscrita no CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, Tel: (41)4103-7690, contato@biddencomercial.com.br.

VALOR TOTAL R$ **53.429,00 (CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS)**.

Xinguara - Pará, em 24 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0212/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 — Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código. 12.361.0009,2145.OOOO- Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.365.0008.2013 — Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Suþ Unidaçie Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 — Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.361 .OOI 02054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.00122084 — Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088 — Manutenção do Centro de Especialidades Médicas Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124 - Manut. Do Progr. Da Atenção Básica Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Estabelecida a Rua Luiz Pereira de Barros, Nº 710, Divinópolis do Tocantins -TO, inscrita no CNPJ nº. 13.474.664/0001-34, Tel: (63) 98443-8111, maximodistribuidoratlda@gmail.com.br.

VALOR TOTAL R$ **16.491,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**.

Xinguara - Pará, em 24 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0213/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ARAMES, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 — Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código. 12.361.0009,2145.OOOO- Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.365.0008.2013 — Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Suþ Unidaçie Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 — Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Código: 12.361 .OOI 02054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 — Material de Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.00122084 — Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2088 — Manutenção do Centro de Especialidades Médicas Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124 - Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 — Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP**. Estabelecida a Rua 203, QD 81 LOTE 05 Nº 33, Goiania- GO, inscrita no CNPJ nº. 09.049.833/0001-11. Tel: (62) 32910110, licitação@vetmaxagrol.com.br.

VALOR TOTAL R$ **34.367,50 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Xinguara - Pará, em 24 de Julho de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D7A23583

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, Sr. **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 006/2020-CMP, nos seguintes termos;
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
EMPRESA VENCEDORA: J M POZZER EIRELI, CNPJ Nº 17.041.496/0001-44, estabelecida na Av. Raimundo Pedro da Silva, 809 - Tropical / Paragominas/PA – aonde ficam homologados os itens:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	**ÁGUA SANITÁRIA** - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico, material flexível e resistente, com 01 litro.	2,55	255,00
2	50	**ALCOOL** Hidratado, 65 INPN 70%, para limpeza em geral. Embalagem tipo frasco plástico com 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7,26	363,00
3	12	**BALDE** de plástico, com alça de metal, com capacidade para 15 litros.	7,91	94,92
4	120	**DESINFETANTE-** Para limpeza pesada, aroma Pinho, embalagem de 01 litro.	4,10	492,00
5	120	**DESODORIZANTE -** Tipo aerossol (desodorizador), com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima. Frasco com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) ml	8,98	1.077,60
6	120	**DETERGENTE LÍQUIDO** tipo desincrustante, para limpeza de pisos e outras superficies, tensoativo biodegradável, embalagem em frasco plástico de 01 litro.	5,97	716,40
7	80	**DETERGENTE LÍQUIDO** para lavar louças, neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com tensoativo biodegradável. Contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500 ml.	1,80	144,00
8	60	**ESPONJA DUPLA FACE -** Para lavagem de louças e limpeza em geral, material fibra sintética, formato retangular, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	0,55	33,00
9	60	**FIBRA LIMPEZA PESADA** Para lavagem de louças e limpeza em geral, formato 100mm x 260mm, pacote com 10 unidades.	31,41	1.884,60

10	60	**FLANELA** para limpeza 100 % algodão, pelúcida em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca	2,85	171,00
11	50	**ESPONJA DE AÇO** Biodegradável; aplicação em utensílios domésticos; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	1,40	70,00
12	150	**LIMPA VIDROS** Com pulverizador em gatilho. Embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	7,29	1.093,50
13	200	**PAPEL HIGIÊNICO** Rolo com 30m x 10cm cada, neutro, folha simples, gofrado e picotado, alta qualidade, cor branca, 100% celulose virgem de primeira qualidade. Embalagem: pacote com 04 (quatro) unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	3,30	660,00
14	50	**Papel Toalha** Interfolhas, 2 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor: branca, alvo gofrado; Alvura ISSO: maior que 85%; Quantidades de pintas: menor que 5 MM2/M2; Tempo de absorção da água: menor que 6 segundos; Capacidade de absorção: da água: maior que 5 G/G; Quantidades de furos: menor que 10 MM2/M2; Resistência à tração: tração a úmido maior que 90 N/M; Formato 23x23 cm. Embalagem: Pacote com 4 unidade com 250 folhas; Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade.	11,30	595,00
15	280	**DETERGENTE SANITÁRIO** Tipo gel adesivo, com aplicador que evita o contato com o produto e com o vaso sanitário (sem cestinha ou qualquer outro tipo de suporte), embalagem contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade. Caixa contendo um aplicador e no mínimo seis discos de gel (38 gramas).	10,09	2.825,20
16	20	**RODO** Com base de madeira contendo 02 (duas) borrachas, cabo de madeira rosqueável, Medindo 40cm.	6,46	129,20
17	50	**SABÃO NEUTRO** em tabletes de 200gramas.	1,63	81,50
18	50	**SABÃO EM PÓ** Biodegradável, com sistema exclusivo para roupas coloridas, Embalagem com 500 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	3,80	190,00
19	100	**SABONETE LÍQUIDO** para limpeza das mãos, perolado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	12,70	1.270,00
20	120	**PANO DE CHÃO** Algodão cru, lavado, tipo saco, reforçado, na cor branca, medindo 65 X 40 cm, com variação até 5% para mais ou para menos.	4,80	576,00
21	60	**SACO PARA LIXO** de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 (cem) litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	2,41	144,60
22	60	**SACO PARA LIXO** de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 40 (quarenta) litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	2,20	132,00
23	10	**VASSOURA NYLON** - vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	7,76	77,60
24	20	**VASSOURA DE PIAÇAVA,** tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	6,83	136,60
25	30	**ESCOVA** PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO Com suporte	8,50	255,00
26	60	**LIMPA ALUMÍNIO** Para limpeza de materiais em alumínio, embalagem de frasco plástico de 500ml.	1,81	108,60
27	50	**PANO PARA LIMPEZA** Multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 05 unidades, com agente antibacteriano.	3,10	155,00
28	30	**LUVA PARA LIMPEZA** Confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P.	3,40	102,00
29	12	**LIMPADOR DE CHÃO TIPO MOP GIRATÓRIO:** Altura do cabo 104 a 128 cm, capacidade em uso 5 a 8 litros, capacidade total 12 litros, alças flexiveis para facilitar o transporte e o manuseio. Conteudo da embalagem, 01 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 refil microfibra, composição/material Aço inox/Polipropileno	85,63	1.027,56
30	50	**REFIL ESFREGÃO MOP**, refil de microfibra para balde spin Mop esfregão Mop universal	27,00	1.350,00
31	12	**PÁ PARA LIXO** Confeccionada em material plástico, com cabo de madeira, perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	5,86	70,32
32	60	**INSETICIDA** - Multi inseticida tipo aerosol, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml	9,78	586,80
33	20	**GUARDANAPO DE TECIDO** Branco, 100% algodão, medindo no mínimo 40x38cm.	3,38	67,60
34	60	**LUSTRA MÓVEIS** A base de ceras naturais, perfume suave, com ação de secagem rápida, embalagem plástica de 200 ml, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade.	5,56	333,60
35	96	**LIMPA PORCELANATO:** Limpador para pisos tipo porcelanato, embalagem de 05 litros, contento dados do fabricante, composição e prazo de validade.	94,58	9.079,68

Valor Global: R$ 26.318,88 (vinte e seis mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Paragominas/PA, 27 de julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente da CMP

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D50AD16F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2020

GABINETE DO PREFEITO / SEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132402-0	JADSON SANTOS DA SILVA	195-ASSESSOR ESPECIAL II
131348-7	MARIA HELENA DE LIMA SILVA	196-ASSESSOR I
071179-9	ROSIMAR NASCIMENTO BAIMA	131-VIGIA

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA MUN. DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071410-0	EDER JOFRE NEVES LEITE	106-AGENTE DE TRANSITO
011619-0	HERMOGENES SALES DA SILVA	106-AGENTE DE TRANSITO
011217-8	MANOEL CLAUDIO ARAGAO DE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130709-6	ALDENIZE MARTINS SOUZA	196-ASSESSOR I
010865-0	ANTONIO JOSE CHAVES	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA EXEC. DO PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131007-0	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	196-ASSESSOR I

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131925-6	ODAIR JOSE LEAL DE SOUZA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130433-0	GILTIANE ALVES ARAUJO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
070781-3	CRISTIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
012046-4	DECIO PEREIRA DE OLIVEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
131834-9	ELITON BATISTA LIMA	196-ASSESSOR I
136116-3	RAILANA DA SILVA LIMA	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE REGISTRO E MOV. DE VALORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130676-6	ADAIL FILHO AGUIAR PRADO	197-ASSESSOR II

SEMAD / COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
129150-5	CARLOS ALBERTO DAMASCENO	102-FISCAL DE TRIBUTOS
130799-1	FRANCISCO DE ASSIS ABREU SILVA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
011036-1	RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ	102-FISCAL DE TRIBUTOS
128127-5	WENERRY SILVA SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E ARQUIVO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131831-4	DANILO PERES BRITO	196-ASSESSOR I
011076-0	MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
130650-2	RAIMUNDA FARIAS SERRAO	196-ASSESSOR I

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130684-7	HILDELENE DE SOUZA BARROS	196-ASSESSOR I

SEMAD / COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011219-4	JOENEVAN SOUSA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
127863-0	JOSE ANDRE PAXIUBA SOARES	344-ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMA
130717-7	RAIMUNDA DE LIMA DOS ANJOS	196-ASSESSOR I

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128020-1	NARA SUELY FAUSTINO CUNHA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011046-9	MARIA CLEONICE MADURO SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAGRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011204-6	RAIMUNDO ALBERTO SILVA VASCONCELOS	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130666-9	EDNA PEREIRA DA SILVA	196-ASSESSOR I
071192-6	EDNALDO DE SOUZA RAMALHO	131-VIGIA
071414-3	ELIDA GALVAO DA SILVA	316-ORIENTADOR SOCIAL
130449-6	FRANCIMAR DE SOUSA NASCIMENTO	202-SOCIOLOGO
131432-7	GETULIANA SOUSA DE MELO	196-ASSESSOR I
133632-0	JOSIANE LEAL DA SILVA	196-ASSESSOR I
136117-1	JOSIMAR SILVA	196-ASSESSOR I

130670-7	KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA	124-ASSESSOR ESPECIAL I
071415-1	LUCIANA DE CARVALHO LIMA	316-ORIENTADOR SOCIAL
131942-6	MARCIA OLIVEIRA SILVA	196-ASSESSOR I
131943-4	MARCILENE DA SILVA DE ARAUJO	196-ASSESSOR I
011149-0	MARIA DO AMPARO DA CONCEICAO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
131924-8	ORTENEY DERICK DAS GRACAS PORTELA	196-ASSESSOR I
131928-0	ZELINA SERAFIM DAMASCENO	196-ASSESSOR I

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130997-8	IVONE DA CONCEICAO MENEZES VIEIRA	196-ASSESSOR I
011109-0	LUCY MARY DE LIMA SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
131361-4	MARLI DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
131008-9	TAYNAH DE SOUZA CORREA	196-ASSESSOR I

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011133-3	FRANCELY DE SOUSA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
011130-9	MANOEL DE JESUS NAZARE SANTOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011067-1	ANA MARINGREN OLIVEIRA MOURA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
012229-7	ANTONIA PEREIRA DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011272-0	ARISTON MORAIS DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011249-6	BENEDITO DE JESUS FERNANDES	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
011612-2	DELANO BATISTA LOGRADO MOURAO	375-MEDICO VETERINARIO - SAUDE
070630-2	EDILMAR CAVALCANTE SOUSA	362-VIGIA - SAUDE
071188-8	EDIMIR SOUZA LACERDA	362-VIGIA - SAUDE
011617-3	EDNAIR DE OLIVEIRA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130594-8	ELVIS MAYKON TORRES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011290-9	ERISVALDO ALVES FERNANDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060002-4	ETYNNE ALBUQUERQUE CHAVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011908-3	ISRAEL ACACIO GOMES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
127854-1	JERSIANE PINHEIRO DE SOUZA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
128010-4	JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA	208-AGENTE DE ZOONOSES
130165-9	JOSE CIDAMOR BATISTA	345-EDUCADOR FISICO
070352-4	LEODOMIR RODRIGUES DA SILVA	243-MICROSCOPISTA
127853-3	LIDEIA DA ROCHA MACHADO	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
011252-6	MARIA AURICELIA DE ARAUJO SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
127857-6	MARIA BERNADETI DOS SANTOS COELHO	349-ENFERMEIRO DA FAMILIA
010247-4	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060213-2	MARTA DE JESUS BARBOZA CONCEICAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010861-8	NELCILENE SILVA MELO	148-ENFERMEIRO GERAL
010260-1	RISETE BRANDAO PEREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060235-3	VANIA ARAUJO DO NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011239-9	WANDERLEY DE JESUS DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
010680-1	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
012008-1	ALEXANDRE FALCAO FRANCO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126658-6	ANDERSON JOSE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
136191-0	ANTONIO AMORIM FURTADO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
135894-4	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
070910-7	ARLENE DE SOUZA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010782-4	CARLOS ALBERTO CORDEIRO SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010502-3	CLAUDIA CABRAL RUIZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072169-7	CLAUDIA SORAYA DA SILVA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
128050-3	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010925-8	CLEONILDE SOUZA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
012710-8	CRISTOVAO ARAUJO PORTELA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010980-0	DOMINGOS SOARES SANTOS	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010971-1	DUELDE DE SALES SANTOS	177-SECRETARIO ESCOLAR
126659-4	EDILENE FERNANDES DE AZEVEDO SENA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011810-9	ELI REGINA VIEIRA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071773-8	ELIAS LOBATO SERIQUE	177-SECRETARIO ESCOLAR
013109-1	ERIVALDO SOUZA DA SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
071193-4	ERLISON SOUSA LISBOA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070567-5	FATIMA BENICIO DA CONCEICAO	120-MERENDEIRA
011077-9	FRANCILEUZA PAIVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011416-2	FRANCINETE BARRETO GARCIA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010373-0	FRANCIONE DE CASTRO BARRETO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
011055-8	FRANCIZANE SILVINA MENEZES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070802-0	GISLEYGLAM ARANY BARBOSA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
070560-8	IRLENNE DA SILVA DE MESQUITA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011005-1	JOAO GOMES DAS CHAGAS	339-VIGIA EDUCACIONAL
083148-4	JOSE ANDRADE MENDES DE LIMA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011004-3	JOSE DE RIBAMAR BATISTA DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
070884-4	JOSE INACIO LISBOA DA CRUZ	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011443-0	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

135920-7	JOSE RIBEIRO DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
070817-8	JOSE WILSON DE SOUZA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
083169-7	JOSEANE DE SILVA SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
012037-5	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
010636-4	JURANDIR DA SILVA BARBOSA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010713-1	JUVENAL DOS SANTOS MENDES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
072060-7	LEILIANE ALBUQUERQUE DE JESUS MATOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
126664-0	LIDIA FERREIRA SANTANA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
126678-0	LUANA RAQUEL DINIZ RODRIGUES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070968-9	LUCAS MARCOS QUINTINO DE ALCANTARA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011121-0	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011703-0	LUZILEIDE DOS SANTOS SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
012052-9	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125694-7	MARINALDO GOMES DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011707-2	MARIVALDO COSTA NAZARE	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010411-6	MARLUZI LOPES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
SEMED		
010033-1	ODAIR JOSE MAIA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
136053-1	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUSA FILHO	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
136055-8	RAYNE CONCEICAO DE SOUSA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
083164-6	RENINSON SEBASTIAO GOMES LEITE	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010721-2	ROZANGELA PINGARILHO CALDAS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071242-6	SHEILA DA COSTA ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010677-1	SUELI MARIA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128921-7	VALDINEY LOBATO DE SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
125680-7	VALERIA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010762-0	ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE AGOSTO/2020

SEMED
MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

MARIA ALTEMIRA DOS SANTOS
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

RITA DE ALMADA GHIZONI
Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA723E50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do dia 27/07/2020, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais

q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

V) Carteira atualizada do Conselho da Classe

* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 28 de Julho de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Portaria - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
JOAO PAULO SANTOS GOMES	04813273203	51	

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

CLAUDIANE DE ARAUJO RABELO	98473620259	161

Almoxarife

LUANNA GOMES DE JESUS	70230901263	10
CLAUDIO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	22177442249	11

Assistente Administrativo

NAARA DIAS CAVALCANTE	03679167202	93
VITOR SILVEIRA MARTINS	03718430223	94
SARAH RODRIGUES ALMEIDA	04212838230	95

Assistente Social

SHEILA KALINE LEAL DA SILVA	76227316253	18
JONATAN MARTINS DOS SANTOS	04342919192	19

Auxiliar de Regulação

VALBER COSTA DOS SANTOS	65145178204	27
EUDES MIGUEL MOREIRA BITTENCOURT	72382929200	28

Médico Clinico Geral - Zona Urbana

AMANDA DE ALMEIDA SILVA	00768168260	44

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

LAZARO RAIAN FERNANDES	02137137135	22

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1B22A56

